Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 20 de Abril de 2022

Belém-Pará-Ano LXIII - Nº 14.464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2° Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1° Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2° Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3° Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4° Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

VEREADORES

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias e Tornar sem Efeito
SEMAD Decretos
SEMEC Portarias e Extrato
SEURB Aviso de Licitação
SESMA Portarias, Contratos, Termos, Erratas, Homologações e Atas de Registros de Preços
SECON Portaria
SEGEP Extratos e Intenção para Registro de Preços
SEMMA Portarias
IASB Portarias
SEMOB Portarias
FUNPAPA Portarias, Termo e Contratos
FUMBEL Edital
CINBESA Extrato
CODEM Portaria e Relatório de Inventário

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

- **Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.**
- A Vacinação contra **Covid** segue para todos aqueles que ainda não receberam a **1ª** ou a **2ª dose**, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a **3ª dose**.
- Os imunocomprometidos acima de **18 anos**, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de **4 meses** da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo **Ministério da Saúde**.
- A partir de 03 de março/22 - **4ª dose** da vacina contra **Covid-19**, para nascidos até **1936 (85 anos ou mais)**

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103.868/2022 - PMB, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Regularização Fiscal Incentivada - PRI referente aos créditos tributários de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN retido pela fonte pagadora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para expedir regulamentos para fiel execução de leis e para expedir atos próprios da atividade administrativa, respectivamente;

Considerando o teor do art. 160, da Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém),

Considerando os termos da Lei nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, que autoriza a instituição de Programas de Regularização Fiscal Incentivada - PRI, no âmbito do Município de Belém,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal Incentivada - PRI referente aos créditos tributários oriundos de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN retido pela fonte pagadora dos serviços tomados de pessoas físicas e jurídicas, cujo fato gerador da obrigação tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, observados os limites e as condições estabelecidos neste decreto.

§1º Estão contemplados no disposto do caput deste artigo, exclusivamente, os débitos denunciados de forma espontânea pelo responsável tributário, referentes ao ISSQN retido na fonte, segundo os termos do artigo 29, da Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977 e alterações, inclusive o imposto retido decorrente de serviços tomados de contribuinte optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado de Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§2º Caracteriza-se responsável tributário o tomador de serviços a quem é atribuída a obrigatoriedade pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN devido ao Município de Belém.

Art. 2º Os débitos serão consolidados na data do pedido de adesão ao PRI, atualizados monetariamente e com todos os acréscimos moratórios e multa de ofício previsto na legislação tributária, a partir da data do vencimento da obrigação.

Art. 3º Para adesão ao PRI, o responsável tributário deverá utilizar o aplicativo específico disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico "www.sefin.belem.pa.gov.br", no qual preencherá os dados para efetuar a negociação de parcelamento.

§1º Para solicitação de pagamento parcelado dos débitos, o responsável tributário preencherá obrigatoriamente o cadastro prévio contendo razão social, e-mail, CNPJ, número de telefone celular e nome, e-mail e CPF do representante legal da pessoa jurídica, independentemente da quantidade de parcelas a selecionar.

§2º A formalização da negociação de parcelamento dar-se-á com o Termo de Confissão de Dívida, que será gerado, independentemente da quantidade de parcelas, e deverá ser assinado por meio digital, preferencialmente, ou de forma manual e enviado em formato "pdf" ao e-mail "pri@sefin.pmb.pa.gov.br", juntamente com a documentação a que se refere o art. 4º deste decreto.

§3º A via original do Termo de Confissão de Dívida assinada manualmente deverá ser protocolada na Central Fiscal de Atendimento ao Contribuinte - CFAC, localizada na Praça Visconde do Rio Branco, nº 23 (Largo das Mercês), bairro Campina, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da adesão ao PRI, sob pena de invalidação e cancelamento da negociação.

§4º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN não se responsabilizará por adesão não efetivada eletronicamente por motivo de ordem técnica em equipamento do responsável tributário, falhas de comunicação, ou outros fatores que impeçam a transmissão/recepção dos dados.

§5º O parcelamento formalizado em que não haja o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento não se efetivará e será automaticamente cancelado.

Art. 4º O parcelamento, além do Termo de Confissão de Dívida, deverá conter os seguintes documentos e informações, observado o disposto no art. 3º deste decreto:

I - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ e dos documentos de identificação (RG e CPF) das pessoas físicas sócias do responsável tributário;

II - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ das pessoas jurídicas sócias do responsável tributário;

III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal ou preposto do responsável tributário;

IV - Comprovante de residência do representante legal ou preposto do responsável tributário;

V - Número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) do responsável tributário, do responsável legal (sócio), do representante legal ou do preposto do responsável tributário;

VI - Procuração particular, com poderes específicos para transigir e firmar parcelamento na SEFIN, concedida ao representante legal ou preposto do responsável tributário;

VII -Demonstrativo de serviços tomados pelo responsável tributário com as informações referentes à identificação e CNPJ/CPF/Inscrição mobiliária do prestador, número e data de emissão da nota fiscal/RPA, valor do serviço, alíquota aplicável e valor do ISSQN retido, conforme quadro do anexo único deste decreto.

Art. 5º Os débitos contemplados no §1º, do art. 1º, deste decreto poderão ser pagos, com reduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal, da seguinte forma:

I - À vista, com redução de 90% (noventa por cento);

II - Em até 03 (três) parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento);

III - Em até 06 (seis) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta por cento);

IV - Em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 60% (sessenta por cento);

V - Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento);

VI - Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com redução de 40% (quarenta por cento);

VII - Em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com redução de 30% (trinta por cento);

VIII - Em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com redução de 20% (vinte por cento).

§1º As parcelas com datas de pagamento vincendas após o exercício fiscal em curso serão atualizadas monetariamente no mês de janeiro de cada exercício fiscal, com base na variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo IBGE, apurado de acordo com o §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.033, de 29 de dezembro de 2000, ou outro índice econômico oficial que o substitua.

§2º Será admitido apenas um parcelamento ativo por competência, vinculado à inscrição municipal do responsável tributário.

§3º Excetua-se da limitação prevista no parágrafo anterior o pagamento parcelado de débitos relativos a ISSQN retido de terceiros, cujos valores não foram incluídos em negociação anterior, ainda que se refiram a competências iguais às informadas originalmente, observado o preenchimento do quadro referido no inciso VII do art. 4º deste decreto.

§4º As guias para pagamentos de parcelas com datas vincendas no exercício subsequente somente serão disponibilizadas ao responsável tributário se não existir parcela inadimplida com data para pagamento vencida no exercício anterior.

§5º O valor unitário da parcela não poderá ser inferior a R$300,00 (trezentos reais).

Art. 6º O responsável tributário poderá optar dentre os dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês para determinar a data de vencimento para pagamento das parcelas.

§1º O valor da primeira parcela deverá ser pago no mesmo mês em que for realizado o parcelamento.

§2º Dentre as alternativas descritas no caput poderá ser selecionado um dos dois dias imediatamente subsequentes ao dia da negociação, cuja escolha permanecerá como o dia de vencimento para pagamento das demais parcelas.

§3º Excetuam-se do disposto no §1º deste artigo, as solicitações de parcelamentos realizadas nos dias 29 de abril de 2022 e 30 de maio de 2022, ocasiões em que deverá ser efetuada a opção pelo pagamento da primeira parcela no dia 05 ou 10 do respectivo mês subsequente, permanecendo a opção escolhida como dia para vencimento das demais parcelas.

Art. 7º A revogação do parcelamento dar-se-á:

I -Pelo atraso de qualquer parcela, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do dia do vencimento original;

II -Pela inobservância de quaisquer exigências estabelecidas neste decreto.

Art. 8º A revogação do parcelamento firmado nos termos deste decreto implicará:

I -O imediato cancelamento do benefício previsto no art. 5º, deste decreto, com restabelecimento integral do débito objeto da negociação e dos valores originários de juros e de multas dispensados, e dedução dos valores do tributo recolhidos, tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação tributária;

II -A inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento da execução fiscal;

III -A inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

Art. 9º A concessão das reduções previstas neste decreto não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de nenhuma importância recolhida de modo integral.

Art. 10. O Programa de Regularização Fiscal Incentivada - PRI ora instituído terá vigência no período de 25 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito de Belém

Demonstrativo de serviços tomados (Artigo 4º, inciso VII, do Decreto Nº. ___.___/2022-PMB)

Responsável tributário: _____							
CNPJ: __.___.___/____-__							
Inscrição Mobiliária: ___.___-_							
Denúncia espontânea - Serviços tomados com ISSQN retido de terceiros							
PRESTADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NFS-e/RPA	DATA DE EMISSÃO	VALOR TRIBUTÁVEL DO SERVIÇO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ORIGINAL DO ISSQN RETIDO (R$)
TOTAL DO MÊS MMMM/AAAA	-		-	-	0,00	-	0,00
TOTAL DO MÊS MMMM/AAAA	-		-	-	0,00	-	0,00
TOTAL DO MÊS MMMM/AAAA	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL DO ANO AAAA	-	-	-	-	0,00	-	0,00

DECRETO Nº 103.993/2022-PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Lei do Pregão -, que no art. 3°, inc. IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando que a Lei nº 9.403, de 6 de setembro de 2018, confere prerrogativa à Coordenadoria Geral de Licitação do Município de Belém, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, para o processamento e julgamento de licitações;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e probidade administrativa; e

Considerando, por fim, as metas prioritárias de governo previstas para a atual gestão,

D E C R E T A :

I. Art. 1º Ficam designados pregoeiros, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Município de Belém, os servidores relacionados a seguir:

I - Adriana Leal Brum (matrícula 0409316-024)
II - Alex Ferreira Solon (matrícula 2053098-036)
III - Crysthian Elaine Oliveira da Silva (matrícula 0316644-048)
IV - Daniel Mesquita dos Anjos (matrícula 0370967-011)
V - Isis Souza Coimbra Borba (matrícula 0481599-029)
VI - José Guedes da Costa Júnior (matrícula 0037493-036)
VII - Leticia Albuquerque Leão Cantão (matrícula 0521515-017)
VIII - Marcelo Cantão Lopes (matrícula 0377287-016)
IX - Monica Meireles Franco (matrícula 0387223-029)
X - Monik Silveira Meira Mattos (matrícula 0277967-05)
XI - Silvio Nazareno Leal Costa (matrícula 0111856-035)

Art. 2º Ficam designados membros da equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Município de Belém, os servidores relacionados a seguir:

I - Adriana Leal Brum (matrícula 0409316-024)
II - Andréa Nascimento Eweton (matrícula 1843540-018)
III - Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos (matrícula 0242160-026)
IV - Crysthian Elaine Oliveira da Silva (matrícula 0316644-048)
V - Emyle Machado Carriço Corrêa (matrícula 0241830-036)
VI - Fabíola Santos de Mattos Dopazo (matrícula 0041625-033)
VII - Francisco Damião da Silva Neto (matrícula 0086878-018)
VIII - Isis Souza Coimbra Borba (matrícula 0481599-029)
IX - José Guedes da Costa Júnior (matrícula 0037493-036)
X - Marcelo Cantão Lopes (matrícula 0377287-016)
XI - Marcos Barbosa Carvalho (matrícula 1871170-033)
XII - Monica Meireles Franco (matrícula 0387223-029)
XIII - Monik Silveira Meira Mattos (matrícula 0277967-05)
XIV - Silvio Nazareno Leal Costa (matrícula 0111856-035)
XV - Wellington de Souza Veloso (matrícula 1000853-028)

Art. 3º Os certames deverão ser realizados com, no mínimo, três membros da equipe de apoio, sendo dois destes, obrigatoriamente, servidores efetivos.

Art. 4º O pregoeiro e seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da equipe de apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto, outros servidores municipais que detenham conhecimentos técnicos específicos sobre determinadas áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentações.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 100.598-PMB, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 14.219, de 14 de abril de 2021.

Art. 6º O presente Decreto terá validade de um ano a contar de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.871-PMB/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.422, de 16 de maio de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.422, de 16 de maio de 2005, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Belém.

Considerando, por fim, que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, a cooperação e a prática educativa e a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento no âmbito do Município de Belém.

D E C R E T A:

Art.1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Belém, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste Decreto.

Art.2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgãos ou entidades públicas que atuem com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. O serviço de voluntariado não pode ter como objeto atividade-fim da Administração Municipal.

Art.3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art.4º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art.5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§1º O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§2º Do Termo de Adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV- os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V- a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;
VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste decreto.

§3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser

livremente ajustados entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes.

Art.6º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art.7º São direitos do prestador de serviços voluntários:
I- escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II- receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III- encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV- ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art.8º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:
I- manter comportamento compatível com sua atuação;
II- ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III- identificar-se mediante o uso de identificação que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV- tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos do órgão e/ou entidade no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V- exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI- justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII- reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII- respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art.9º Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a um período de 01 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este decreto.

Art.10. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art.11. Cada órgão ou entidade pública que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, servidor público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.12. Compete ao órgão e/ou entidade municipal celebrante do Termo de Prestação de Serviço Voluntário:
I- elaborar minuta-padrão de Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário, com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;
II- consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;
III- realizar a seleção, através de Chamamento Público, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário

Parágrafo único. Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, o Município de Belém poderá adotar procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviços voluntários.

Art.13. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito de Belém

DECRETO Nº 103.893-PMB/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 103.715-PMB, de 16 de março de 2022, que nomeia os membros, titular e suplente do Conselho de Transporte do Município de Belém, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Prefeito baixar atos próprios da atividade administrativa, consoante art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando a Lei nº 7.873, de 11 de março de 1998, que criou o Conselho de Transporte do Município de Belém, definindo no art. 5º, a sua composição;

Considerando o Decreto nº 103.715-PMB, de 16 de março de 2022, que nomeia os membros, titular e suplente do Conselho de Transporte do Município de Belém, para o biênio 2022-2024; e

Considerando o Ofício nº 086/2022-GABS/SECON, de 22 de março de 2022, pelo qual o titular da Secretaria Municipal de Economia – SECON solicita a substituição dos membros, titular e suplente, representantes do órgão junto ao Conselho de Transporte do Município de Belém,

D E C R E T A :
Art. 1º O inciso V do art. 1º, do Decreto nº 103.715-PMB, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
V- Representante da Secretaria Municipal de Economia - SECON:
Titular: Emanuel Pinheiro Chaves
Suplente: João Batista de Melo Bastos (NR)"

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 103.715-PMB, de 16 de março de 2022.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 103.715-PMB, de 16 de março de 2022, com a alteração que lhe foi introduzida pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103/894-PMB/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 100.409-PMB, de 26 de março de 2021, que nomeia os membros, titular e suplente do Conselho Deliberativo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-CONDEL/SEMOB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Prefeito baixar atos próprios da atividade administrativa, consoante art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando o §1º do art. 4º, da Lei nº 8.227, de 30 de dezembro de 2002, que trata sobre os critérios de organização e sobre os membros do Conselho Deliberativo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - CONDEL/SEMOB;

Considerando a Lei nº 9.275, de 24 de maio de 2017, que altera o art. 4º-E e acrescenta o art. 4º-F à Lei nº 8.227, de 30 de dezembro de 2002, estabelecendo as atribuições do CONDEL/SeMOB;

Considerando o Decreto nº 100.409-PMB, de 26 de março de 2021, que nomeia os membros, titular e suplente do Conselho Deliberativo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - CONDEL/SEMOB; e

Considerando o Ofício nº 086/2022-GABS/SECON, de 22 de março de 2022, pelo qual o titular da Secretaria Municipal de Economia – SECON solicita a substituição dos membros, titular e suplente, representantes do órgão junto ao CONDEL/SEMOB,

D E C R E T A :
Art. 1º O inciso V do art. 1º, do Decreto nº100.409-PMB, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
V- Representante da Secretaria Municipal de Economia - SECON:
Titular: Emanuel Pinheiro Chaves
Suplente: João Batista de Melo Bastos (NR)"

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 100.409-PMB, de 26 de março de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 100.409-PMB, de 26 de março de 2021, com a alteração que lhe foi introduzida pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 103.979/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito o Decreto de nº 103. 850/2022 de 04 de abril, que nomeou

LETÍCIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA CAVALCANTE, no cargo comissionado de DAS – 202.7 – Assessoria Jurídica na Administração Regional do Outeiro, a contar de 01 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 19 DE ABRIL DE 2022

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 103.961/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear CARLOS ARTHUR FERREIRA PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.970/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear CRISTIANI JATENE LARRAT SOUZA, no cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Projetos e Manutenção de Unidade de Abastecimento na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.960/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear EXPEDITO PEREIRA DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.973/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JESSICA EMANUELLY DE OLIVEIRA BORGES, no cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 na Unidade Coordenadora do Programa - UCP, a contar de 05 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.972/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear KAYAN DA CUNHA ROSSY, no cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento de Áreas Verdes Públicas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.147/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ANTONIO CEZAR SETUBAL BARBOSA (Mat. 0280666-020) da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.150/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora CRISTIANI JATENE LARRAT SOUZA da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.146/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ELTON RAIMUNDO DO ROSARIO SILVA (Mat. 0525359-010) da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.145/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor EXPEDITO PEREIRA DE BRITO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.152/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora JESSICA EMANUELLY DE OLIVEIRA BORGES da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, a contar de 05 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.151/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor KAYAN DA CUNHA ROSSY da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.148/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MARCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO (Mat. 0559393-016) da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N.º007/2022 – GAB-VICE PREFEITO DE BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2022.

O VICE PREFEITO DE BELÉM, usando das atribuições legais que lhe conferem.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Gabinete do Vice Prefeito, pertencente da Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de abril de 2022

EDILSON MOURA DA SILVA
-Vice Prefeito de Belém-

ANEXO À PORTARIA Nº 007/2022-GAB VICE PREFEITO DE BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2022.

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO NATUREZA	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
GABINETE DO VICE PREFEITO			
2.01.22.04.122.0006-2295.001 - COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VICE PREFEITURA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3390390000	20.000,00	
2.01.22.04.122.0006-2295.001 - COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VICE PREFEITURA- DIARIAS CIVIL	3390140000		20.000,00
TOTAL		**20.000,00**	**20.000,00**

Tornando sem efeito a Portaria nº137 do dia 18 de Abril, publicada no dia 19 de Abril de 2022 do gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 103.994/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ALEXANDRE CARVALHO DIAS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 18 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.988/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ANDREA MENEZES CUNHA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.990/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ANGELA MARIA COSTA PEREIRA DE SOUSA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.991/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 20 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.987/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar LARISSA MARTINS SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.989/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MAICON ANDREI PEREIRA GOMES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.992/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Terraplanagem do Departamento de Obras Viárias da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 12 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.986/2022 – PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido ROBSON TALISMÃ MONTEIRO MARTINS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.968/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ANDERSON MANOEL HERCULANO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.971/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CARLOS HENRIQUE ARAÚJO MANESCHY, do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento de Áreas Verdes Públicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.965/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CLAUDIO GUEDES SALGADO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.9 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.969/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FABRÍCIO DA SILVA CORDEIRO, do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Projetos e Manutenção de Unidade de Abastecimento da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.964/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido IURY EUCLIDES MACIEL, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.967/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.959/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar KLEWERTON DE SOUZA CUNHA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.975/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MOISES BATISTA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.974/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MÔNICA MONTEIRO BARROS DA ROCHA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 103.966/2022 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar PATRÍCIA FAGUNDES DA COSTA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 153/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Servidora ANTÔNIA SUELY OLIVEIRA DA PAZ, matrícula n0º 1925016-029, inscrita no CPF sob o nº 634.602.892-87, para fiscalizar o CONTRATO Nº 017/2022 - SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 000017483/2021 – SEMEC, tendo como objeto a locação do imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA CRISTO REDENTOR, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 03 de janeiro de 2022.

Prof.ª Dra. Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 591/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 9138/2020-SEMEC, de 25/06/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 07/03/2022 a 05/05/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.08.2016 a 01.08.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 679/2020 – GABS/SEMAD, datada(s) de 13/02/2020, para o(a) servidor(a) ANA DO SOCORRO SOUZA TRINDADE (0339350-024), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Terezinha Sousa".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 595/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13807/2021-SEMEC, de 14/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 14.08.2015 a 13.08.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.889/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 11/06/2019, para o(a) servidor(a) ALESSANDRA DE SALES FRANCA (0051578-018), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Terezinha Sousa".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 648/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 17351/2018-SEMEC, de 16/08/2018,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 21/03/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 18/10/2022, para o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 13.03.2003 a 12.03.2006 e 13.03.2006 a 12.03.2009 e 13.03.2009 a 12.03.2012, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.305/2015 – GABS/SEMAD, datada(s) de 13/03/2015, para o(a) servidor(a) MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA (1860496-013), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Terezinha Sousa".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 655/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 16875/2021-SEMEC, de 13/12/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 15/03/2022 a 12/07/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.07.2012 a 30.06.2015 e de 01.07.2015 a 30.06.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2.308/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 22/07/2019, para o(a) servidor(a) IVONILDE MIRANDA (0051047-012), Auxiliar de Administração – AUX.019, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Palmira Lins de Carvalho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 660/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13854/2021-SEMEC, de 14/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 07.08.2013 a 06.08.2016 e de 07.08.2016 a 06.08.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.652/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 25/11/2019, para o(a) servidor(a) EDERSON DA CRUZ RIBEIRO (0324183-011), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maroja Neto".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 666/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 11149/2021-SEMEC, de 30/08/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/04/2022 a 30/05/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 13.03.2015 a 12.03.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 862/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 24/02/2021, para o(a) servidor(a) ANA RITA RUFINO DA COSTA (1860275-017), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Solerno Moreira".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 670/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 2625/2017-SEMEC, de 06/02/2017,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 29/08/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2010 a 31.03.2013 e 01.04.2013 a 31.03.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2.131/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 16/06/2016, para o(a) servidor(a) MARIA REGINA BRITO PEREIRA (0049034-014), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Solerno Moreira".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 789/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 16993/2021-SEMEC, de 24/09/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.01.2013 a 01.01.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 150/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 07/01/2019, para o(a) servidor(a) WLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO (0375152-016), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Terezinha Sousa".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 793/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13846/2020-SEMEC, de 24/09/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2016 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 651/2020 – GABS/SEMAD, datada(s) de 13/02/2020, para o(a) servidor(a) ESTER ALMEIDA RAMOS (0332399-028), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Olga Benário".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 816/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 16943/2020-SEMEC, de 25/11/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/11/2021 a 30/12/2021, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2012 a 02.09.2015, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 921/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 17/03/2016, para o(a) servidor(a) ALINE DANIELLE CRUZ LEITE (0352330-015), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Ida de Oliveira".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 829/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 14193/2018-SEMEC, de 28/06/2018,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 04/04/2022 a 02/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.01.2013 a 01.01.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.564/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 30/08/2017, para o(a) servidor(a) ROSEANE MORAES MONTEIRO (0373850-018), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Olga Benário".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 830/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 19146/2018-SEMEC, de 05/09/2018,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/04/2022 a 30/06/2022 e de 31/07/2022 a 27/10/2022, para o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 25.03.1998 a 24.03.2001 e 25.03.2010 a 24.03.2013 e 25.03.2013 a 24.03.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 4.138/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 18/10/2017, para o(a) servidor(a) MARIA ONEZETE MONTEIRO NASCIMENTO (0110566-017), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Silvio Nascimento".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 834/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 10797/2021 de 23 de agosto de 2021,

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) SORAYA PAULA FRANCINETH SOUZA COUTINHO (0349607-010), Professor Licenciado PLeno-MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Miguel Pernambuco Filho", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 14/02/2022 à 18/08/2024, para o Programa de Pós Graduação em Educação na área de Estado, Sociedade e Educação, nível Mestrado – Faculdade de Educação da USP –FEUSP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 835/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 10823/2021 de 23 de agosto de 2021,

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MICHELLE COSTA TAPAJOS 0280933-029), Técnico Pedagógico – MAG. 08, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Madalena Raad", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 31/03/2022 à 31/03/2024, para o Programa de Pós Graduação em Gestão Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica, na Universidade Federal do Pará - UFPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 838/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13855/2021-SEMEC, de 14/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 06/05/2022 a 04/07/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.07.2016 a 01.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 570/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 12/02/2021, para o(a) servidor(a) EUGENIA DA SILVA PINHEIRO GOMES (1893319-013), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maroja Neto".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 841/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 22854/2016-SEMEC, de 28/11/2016,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 03/08/2022 a 30/11/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2007 a 31.03.2010 e 01.04.2010 a 31.03.2013, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 4.331/2015 – GABS/SEMAD, datada(s) de 23/11/2015, para o(a) servidor(a) CARMEM VILHENA CARDOZO (0049956-019), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Amoras de Oliveira".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 968/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e
Considerando os termos do Processo nº 15525/2017-SEMEC, de 09/08/2017,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 11/05/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 09/08/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2012 a 02.09.2015, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2.902/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 22/08/2016, para o(a) servidor(a) SAMIRA PEREIRA FIGUEIREDO (0348341-016), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Diretoria de Educação – DIED.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 970/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 4615/2022-SEMEC, de 21/03/2022,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 11/04/2022 a 09/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) restantes dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.06.2013 a 31.05.2016 e 01.06.2016 a 31.05.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 974/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 26/02/2021, para o(a) servidor(a) RAIMUNDA CELIA ROSARIO DA COSTA (1893335-019), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica - AJUR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 973/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 14689/2021 de 24 de novembro de 2021,

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) KEILA MICHELLE SILVA MONTEIRO (2018586-011), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Diretoria de Educação - DIED, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 08/03/2022 à 31/01/2023, para o Curso de Doutorado Acadêmico em Artes, na Universidade Federal do Pará - UFPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 998/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 5144/2022-SEMEC, de 24/03/2022,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 18/04/2022 a 16/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.01.2016 a 01.01.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 190/2022 – GABS/SEMAD, datada(s) de 18/01/2022, para o(a) servidor(a) FABIOLA POMPEU FARIAS (0370878-019), Técnico Pedagógico – MAG.08, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Alzira Pernambuco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 1.037/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 19 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO À PORTARIA Nº 1.037/2022-NUSP/SEMEC/PMB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.08.21.12.122.0007-2311	3390930000 3390920000	100.000,00	100.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 2.08.21.12.365.0001-2194	3390300000	50.000,00	
ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3390320000 3390920000	127.080,87	177.080,87
TOTAL		**277.080,87**	**277.080,87**

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 186/2021 – SEMEC	
PARTES	Comodatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. Comodante: MARIA LADI GODIVA NUNES DA SILVA; CPF Nº 429.343.542-53.
FUNDAMENTO LEGAL	Este Contrato de Comodato tem como fundamento jurídico observando o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Art. nº 579 – Lei. Nº 10.406/2002 (Código Cível).
OBJETO	O presente instrumento contratual tem por objeto O Comodato do imóvel localizado na Comunidade Agro Ecológica Nova Esperança das Barreiras, sito à Rua Bom Pastor, S/N, Ramal da Bacabeira – Mosqueiro/PA, Município de Belém, para fins de funcionamento da ESCOLA ANEXA BACABEIRA, Vinculada a EMEIF ABEL MARTINS..
VIGÊNCIA	Não se aplica; Valor Mensal: Não se aplica. O presente contrato terá: Validade de: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura; Data da assinatura: 30/06/2021 a 30/06/2022.
FORO	Belém-PA
ASSINANTES	MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Comodante: MARIA LADI GODIVA NUNES DA SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP N° 03/2022 – SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, n° 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 101.809/2021-PMB, torna público que, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, no dia 26/05/2022, às 09:00 hs local, fará a Abertura da CONCORRENCIA SRP Nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA FREQUENTE VISANDO A MANUTENÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS, do Município de Belém, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição para retirada gratuita nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.belem.pa.gov.br a partir do dia 20/04/2022. Local de realização: Auditório da SEGEP. Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones 3202-9919/9920.
Belém/PA, 19 de abril de 2022.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto n° 101.809/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA N°. 13/2022-DGRTS/SESMA

Belém/PA, 30 de março de 2022.

A Diretora do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde--DGRTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pela Portaria nº 736/2018 – GABS/SESMA, de 11 de maio de 2018.

R E S O L V E :
HOMOLOGAR, a escala de férias do mês MAIO/2022, dos servidores desta SESMA, com fundamento no art. 117 da Lei nº. 7.502/1990 - PMB, conforme anexo.

MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES
Diretora do DGRTS/SESMA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
0150673-019	ADELIA DA SILVA LEAL
0531979-016	ADILENE DE SOUSA PENHA
0456322-019	ADILSON RAMOS DE SOUZA ARAUJO
0532851-013	ADRIANA BECHIR DA COSTA
0262820-030	ADRIANA CHAVES VALENTE VAZ
0533483-018	ADRIELLY MARQUES DE OLIVEIRA
0534412-017	ALACID CAMPOS BOSQUE FILHO
0532240-014	ALACID RAMOS DE OLIVEIRA
0075019-019	ALAN JOEL MORAES DOS SANTOS
0177598-026	ALCIDES PAULO LOPES BAIA
0530662-019	ALCYANE PINHEIRO DE SOUZA
1993801-011	ALDA LEDA DE ANDRADE RESENDE
0531855-015	ALDALICE FERREIRA E FERREIRA
0465348-017	ALDELISIA MARIA RIBEIRO CARDOSO
0361984-014	ALDENORA FERREIRA E FERREIRA
2086336-033	ALESSANDRA ARNAUD MOREIRA
0530107-015	ALESSANDRA MELO PINHEIRO QUADROS DE CASTRO
2003740-010	ALETHEA CASTELO BRANCO SAMPAIO GIRARD DE LIMA
1995065-010	ALEXSANDRO DA COSTA FAVACHO
0428825-010	ALFREDO JOSE DA SILVA RAMOS
0531871-010	ALIANE CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTOS
0527696-013	ALICE DA CONCEICAO TAVARES
0535095-015	ALINE CARNEIRO BEZERRA
0521833-019	AMANDA CAVALCANTE ANGELIM MENDES
0529141-019	AMANDA KAROLINE BATISTA PIMENTEL
0365084-018	AMANDA KAROLYNE MACHADO DA VEIGA
0532410-017	AMANDA OLIVEIRA COHEN
0275867-030	AMELIA JOSEFINA FARIAS ALVES
0523330-014	ANA CAROLINA MATA DOS SANTOS
0355194-015	ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO
0532223-012	ANA HELIA DAZ LUZ FARIAS
1906747-013	ANA IZABEL CAMPOS COSTA
0073156-019	ANA LIDIA CAVALCANTE FURTADO
2027372-010	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA
0164321-012	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA
0521418-011	ANA LUIZA SILVA DA SILVA
1884174-016	ANA MARIA DE MORAES BRITO CARVALHO
0353868-019	ANA MARIA PENA DE ALMEIDA
0530646-013	ANA PATRICIA PEREIRA MELO
2031159-016	ANA RONDINE SKIET DA SILVA MONTEIRO
0474916-014	ANA ROSA TAVARES DA PAIXAO

0178381-012	ANAMELIA PINHEIRO DE MOURA
0354252-020	ANDERSON FERREIRA DAMASCENO
0385131-011	ANDRE VIEIRA DE FIGUEIREDO
0436984-016	ANDREA CHAVES MOREIRA DE MORAES
0274712-024	ANDREA CRISTINA BATISTA RODRIGUES
1840240-013	ANDREA HELENA MELO SANTOS
0472905-015	ANDREIA TAVARES DOS SANTOS
2005530-012	ANDREY CORREA DA SILVA
0523372-019	ANDREY DE OLIVEIRA MARTINS
0426881-028	ANDREZA DA CONCEICAO SANTOS
0474509-010	ANTONIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA
0308269-012	ANTONIO CARLOS FILGUEIRAS PEREIRA
0323810-012	ANTONIO EZIO MONTEIRO COSTA
2042550-021	ANTONIO FELIX DE MELO NETO
0381861-015	ANTONIO GUIMARAES JARDIM DA SILVA
2013746-010	ANTONIO MARCOS COSTA LIMA
0327395-010	ARLINDO MARTINS DA SILVA
0328022-020	ARTHUR CARNEIRO BERNARDES
0453200-010	AYURE FARIAS DOS SANTOS
1835653-011	BETANIA ELIZABETH TAVARES CUNHA
0535893-019	BIANCA MOTA DAS MERCES
0189642-017	BRAZ REINALDO PARACAMPO DE FRANCO
0437824-020	BRENDA BIANCA ANDRADE SALES LOURINHO
0429040-016	BRUNA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES
0498254-011	BRUNA ROBERTA PAIXAO DOS SANTOS
0533319-013	BRUNO LUAN GARCIA CAMPOS
0360090-010	CACELINO RIBEIRO DA COSTA NETO
0530867-010	CARLA GABRIELA SANTOS MELONIO
0529214-016	CARLA JULIANA REIS DA COSTA
0077003-012	CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA
0169862-020	CARLOS JOSE FERREIRA DE SENA
0170216-012	CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA
1994263-013	CAROL SOARES XAVIER
1956663-018	CECILIA OLIVEIRA DE MELO
0430773-013	CERENA PARK HAN BITTENCOURT
0531820-017	CINTIA MAGALI SILVA DE OLIVEIRA
2031272-017	CLAUDIA MARGARETE DIAS SILVA FURTADO
2007827-012	CLAUDIO JOAQUIM MATOS DE BARROS
1890530-015	CLEIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA
0534498-019	CLEICIANE MONTEIRO SILVA
1833740-014	CLEOMENES FERREIRA MOTA
0418790-019	CLEUMISON FERREIRA DE SOUSA
2013533-017	CRISTIANE MARCELLE MONTEIRO DE ANDRADE
0533050-014	CRISTIANO DE OLIVEIRA PALHETA
0531804-011	DALILA SILVA LAVOR PANTOJA
0533467-012	DAMIAO PEREIRA DA SILVA
0425664-015	DANIEL ALENCAR DA SILVA
0526983-019	DANIEL COUTO DE PAULA
1955586-010	DANIEL DE AMARAL SIQUEIRA
0434299-014	DANIEL TAVARES DA COSTA
0504173-014	DANIELA CRISTINA PINHEIRO MAIA
0502227-010	DANIELA DE SOUSA CULLERRE
0534668-011	DANIELE DOS SANTOS LOPES
0531308-014	DANIELLE CRISTINA PRIMO LEAL
2042509-021	DANIELLE MEIRELES SOVANO BARBOZA
0503746-010	DANIELLE MODESTO MONTEIRO GONCALVES
0428809-014	DANYELLE DA CRUZ BARATA
0521914-019	DARLENE CARVALHO PANTOJA
0322512-018	DEA COSTA DAS NEVES
0522724-019	DEBORA ADNA OLIVEIRA DE MORAES
0418560-013	DEISEANNE CHAVES DA FONSECA
0534390-013	DEJEANE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
0359858-015	DERMINI DE SOUSA FERREIRA
0075086-018	DEUSA DE NAZARE SALES DA COSTA
0426490-010	DIEGO DE MORAIS LIMA
0528749-013	DIELSON DA COSTA VIANA
2086107-026	DIRLENE ARACATY LOBATO
0228605-040	DJACIRA DA SILVA PEREIRA
1959832-023	DJANE DE SOUZA CARMO
1913093-015	DORALICE BEIRAO DOS SANTOS
0507202-015	EDIELSON LIMA PINHEIRO
0528013-017	EDILENE CARRERA PINTO BATALHA
0363510-010	EDILEUSA DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA
0167886-010	EDILEUSA MARIA DOS SANTOS SOUZA
0357570-014	EDIVALDO CONCEICAO SILVA CASTRO
0430080-018	EDUARDO FRANCISCO TAVARES TEOTONIO
0523437-013	EDUARDO NONATO GOMES
0523542-020	EDUARDO PADILHA BARROS
0528889-010	ELAINE CRISTINA SOUZA SOARES
2005727-010	ELEN JEANE DO NASCIMENTO PAIXAO DE LEMOS
0384917-011	ELIANE GUIMARAES BARBOSA VIANA
2028689-018	ELIETE CAMPELO DA CONCEICAO MONTEIRO
0080608-019	ELISABETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES
0466247-010	ELISANDRA MAIA GURJAO
0528110-012	ELISANGELA MAIA MACHADO
0133744-019	ELIZABETH DO SOCORRO PINTO SA
1955721-014	ELIZANA RAQUEL CHAVES DA SILVA
0529834-014	ELIZANDRA SILVA DE CARVALHO MEIRELES
0495646-016	ELIZANGELA BANDEIRA PANTOJA
0310328-020	ELLEN KAREN CHAVES CORREA
0407054-014	ELZA MARIA RAMOS TAVARES
0534218-016	ELZILENE MOURA LIMA
0353922-013	EMANUELE DE PAULA PANTOJA
0507261-011	EMMILY RAFAELA PEREIRA SANTOS BARBOSA
0322962-013	ERICK DA SILVA BRAGA
0433900-016	ERIK GUTHERSON SILVA DE SOUZA
2085780-029	ERLY DOS SANTOS SOUZA
0208876-022	ERONDINA SOUTO BATISTA
0530549-018	ESTEFANY NASCIMENTO PINHEIRO
1873512-012	EUFLALETE DE SA BEZERRA E SOUSA
0246395-028	EVELIN CRISTIANE MACHADO DA SILVA LIRA
0534579-019	EVERTON NEY MIRANDA SANTOS
0507180-011	FABIANA BRITO DA CUNHA CARDOSO
0527041-017	FABIO JUNIOR COSTA DE SOUZA
0357804-015	FABIO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
0534692-010	FATIELLY SILVA SILVA
0364991-011	FELIPE ANTONIO DA CRUZ FERREIRA
0406961-018	FELIPE LAGES DE CARVALHO FARIA
0385115-016	FERNANDA CARDOSO PEREIRA DE SOUZA
0359653-014	FERNANDA SIQUEIRA CALDAS
1834720-017	FILOMENA ARAUJO DA SILVA
0189189-010	FLORIPES DAS GRACAS MELGAR HENRIQUES
0534811-019	FRANCILENE AVIZ DE OLIVEIRA
0433020-024	FRANCILENE FRANCO PINTO
2014971-018	FRANCILENE PEREIRA LIMA
0284858-013	FRANCINEY TELES DA SILVA GALVAO
0533220-017	GABRIEL DA LUZ SANTOS
0474789-012	GABRIEL GAMA DE SOUSA
0471305-014	GABRIELA DE OLIVEIRA GOES
0361542-011	GABRIELE GARCIA PEREIRA
0532258-010	GELZICLENE HITHELLY MODESTO DA SILVA
0504157-019	GILCINEIDE RAMOS SOUTO PENICHE
1981030-015	GILDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
0418536-015	GILMAX GONCALVES FERREIRA
0533513-014	GIOVANA LOBATO DA COSTA
0528064-010	GIOVANNA PARAENSE DA SILVA
0358487-013	GISELE BORGES PACHECO
2014386-018	GISELY NASCIMENTO DA COSTA MAIA
0474312-011	GIZELLE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA
0316768-022	GIZELY LIMA DE AGUIAR
0528447-017	GLEICE CRISTIANE PINTO BRITO
0267341-024	GLENDA ANDREZA MARTINS DE ANDRADE DE ARAUJO
1915029-012	GOLIAS NEVES NOGUEIRA
0354600-010	GRACE KELLY SILVA BRAGA
0474576-019	HANNA CAROLINA FARIAS REIS
2031698-014	HARLEY CRISTIAN AMAZONAS BEMMUYAL
0426733-010	HAROLDO DA SILVA MARTINS
0533750-016	HAROLDO LAERCIO ZEFERINO DE OLIVEIRA

0178500-011	HELEN CRISTINA MARQUES DE MOURA
0264296-028	HELENA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE
0533548-012	HELIA PATRICIA DOS SANTOS MORAES
0474460-010	HELLEN CRISTINA SILVA DE SENA BARATA
0531782-018	HELLYNA PEREIRA NASCIMENTO
0532185-013	HELOISA CLEICY DA SILVA GOMES
0077526-015	HELOISA HELENA SILVA DE MIRANDA
0365130-010	HELOISE DA SILVA FERREIRA
0076112-012	IERECE CRUZ DA COSTA
0503576-018	IGOR DAVID PARDAUIL OROZCO
0529478-013	IGOR FELIPE FERREIRA ANDRADE
0187275-017	IRADES ALVES ANDRADE
1955802-014	IRANETE DO CARMO CARDOSO
0474908-011	IRANI NASCIMENTO DA GAMA
0408077-018	ISABELA DA COSTA CORREA
0324159-013	ISABELA DOS ANJOS MORAES
0530166-011	ISABELA LAGO PINHEIRO DOS SANTOS
0408050-012	ISABELA LOBATO BINO
0429139-012	ISMAEL SOUZA DA COSTA
1838350-010	IVANEIDE OLIVEIRA REBOUCAS DE BARROS
0503738-018	IVANILDA ABREU VEIGA
0534196-012	IZABELA NAYARA DA SILVA LINS
0455911-010	IZABELA TRINDADE DA SILVA
0325295-018	IZABELLE DA COSTA CORREA
0073415-014	JACILEIA DO SOCORRO DA COSTA
0534510-019	JACKELINE VELASCO SALVIANO
0324663-013	JACQUELINE DO SOCORRO OLIVEIRA BARRIGA PEREIRA
0533157-013	JACQUELINE MIGLIO DO NASCIMENTO GUIMARAES
0532967-011	JAEL LIMA DE OLIVEIRA LUCENA
0530433-010	JAILSON DA SILVA CECIM
0429147-015	JAIRA BARATA REIS
0528153-013	JANETE ANETE DA SILVA
1834487-010	JANETE SOBREIRO MARQUES
0434124-010	JANICE PANTOJA FARIA
0074985-019	JARBAS MATOS BULHOES
2026457-012	JEANNE LEA DE ASSIS PAIXAO TEIXEIRA
0533165-016	JEANNI VELOZO DA COSTA
0430013-019	JEFFERSON PANTOJA DE OLIVEIRA TAVARES
0428736-017	JESSICA REDELEN BARBOSA DAMASCENO
0501956-018	JIULIA NAZARE PIRES FERNANDES
0072737-018	JOANA SOCORRO VIEIRA DA ROCHA MESQUITA
0529290-014	JOAO ABELARDO FERNANDES GONCALVES
0408832-010	JOAO AUGUSTO PIRES MENDES
1954105-018	JOAO BATISTA BARROS
0067083-013	JOAO BATISTA PINHEIRO DA SILVA
2010437-017	JOAO CARLOS RAIOL
1995375-010	JOAO MARCELINO PENA MUNIZ
0187470-014	JOAQUIM CARLOS MORAIS PANTOJA
1834673-019	JOAQUIM PRESTES DOS SANTOS
0452114-020	JOAQUIM VALERIANO DE ASSIS FILHO
0507245-016	JOELMA TAVARES MATOS
0528730-010	JONALDO MARTINS CHAVES
0436275-031	JONATHAS ABRAAO LEVY DE ISRAEL MONTEIRO
2064634-058	JONES CLAUDIO DA SILVA SOUZA
0523429-010	JORGE ANTONIO PEQUENO BARBOSA
0530786-010	JORLEY AUGUSTO TRINDADE SANTOS
2026481-010	JOSE ANTONIO DA COSTA FERREIRA
1995421-011	JOSE AROLDO BATISTA
0417980-019	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS
1971425-025	JOSE CARLOS CHUCRE DOS SANTOS
0357081-013	JOSE FAGNER DO CARMO FERREIRA
2016605-019	JOSE LUIZ NUNES FERREIRA
0069353-018	JOSE LUIZ SOUZA CARDOSO
0383058-015	JOSE MARIA DE PINA FERNANDEZ
0433101-024	JOSELY VANESSA SIQUEIRA PINTO
0505633-019	JOSIANE CORREA SILVA
0323144-012	JOSIANE DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUZA
0535753-012	JOSIELMA MOREIRA CALDAS
0322660-017	JOSILENA OLIVEIRA DA SILVA
0529788-012	JULIANA MARIA FAVACHO CEZAR DA SILVA
1914723-020	JURANDIR COELHO COSTA
0426105-010	KARINA PINHEIRO LIMA
0529915-014	KARINY VEIGA DOS SANTOS
0532363-019	KAROLINA CAMPELO MARINHO
2027410-010	KATIA CRISTINA BRASILEIRO DA SILVA
2026732-021	KATIA MARIANA AMARAL MARQUES
0324485-018	KATIA REGINA SILVA DO CARMO
0178306-010	KATIA SIMONE BALBI NORONHA
0425680-010	KATIA SURAMA DA SILVA
0364150-017	KELLY BRITO ALVES
0527319-015	KLEYSE SALES MONTEIRO
0533173-019	LAIS SOUSA FARIAS
0453242-014	LANDRI FREITAS DE MATOS
0456420-010	LARISSA DA SILVA ALVES
0357863-011	LARISSA DA SILVA FERREIRA
0465690-017	LARISSA DE CASSIA SILVA DA SILVA
0439940-010	LARISSA NIELY CASTRO SANTOS
0385565-011	LAURILENE DE FATIMA PINTO DA SILVA
0502251-018	LAURO NASCIMENTO BATISTA
0530409-011	LAYRA CRISTINA DOS PASSOS CARDOSO
0529605-015	LAYSA LIRA DE SOUZA
0495506-010	LEATRICIA HARLEN PRESTES SANCHES
0324442-017	LEDA CAMPOS DE FREITAS
0527653-012	LEDA CRISTINA LEAL SIQUEIRA
2054639-030	LEILA BATISTA MORAES
0209708-034	LEILA DOS SANTOS EVANGELISTA
1956647-012	LEILA MARQUES DA SILVA COSTA
0434515-019	LENEIDE FAVACHO FERREIRA
0530638-010	LEONARDA MELO DE MEDEIROS
1834142-013	LEONICE MARTINS LOBATO
0533963-010	LEORNADO TEXEIRA DOS SANTOS
0460010-042	LIDIA ALVES RODRIGUES
0213543-028	LIDIANA RODRIGUES MELO
0329576-020	LIDIANE ASSUNCAO DE VASCONCELOS
0528277-014	LIDIANE XAVIER DE SENA
2015269-015	LIGIA SILVA PINTO
0317012-029	LILIANE SOUZA REIS
0362000-018	LINDALVA BARBOSA LEITE
1835793-018	LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA
2016958-019	LINDAURA APARECIDA FRANCELYNA MONTEIRO
0536768-013	LORENA JOELY PEREIRA TORRES
0501433-015	LORENA TAIS TEIXEIRA MIRANDA FERNANDES
0532371-011	LUAN FELIPE DOS SANTOS LIMA
0532002-016	LUANA GARCIA DOS SANTOS
0522899-013	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
0420344-020	LUCIA NAZARE DE BARROS LANDEIRA
2086204-021	LUCIANA ANDRADE DE AMORIM
0533980-011	LUCIANA KAMILA GONCALVES DE JESUS
2058022-020	LUCIANO DA SILVA LIMA
0456942-017	LUCICLEIA TAVARES MAGNO
0505480-018	LUCIENE BELEM DA SILVA
0527203-017	LUCIETE DE CASSIA DOS PRAZERES CAMPELO
0429937-016	LUCIETH DOS SANTOS SENA
0526975-016	LUILDIMA ALMEIDA SILVA ROSA
0469831-014	LUIZ FELIPE DE SOUZA CRUZ
0527220-019	LUIZ FELIPE LIMA MONTEIRO
0168513-013	LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
0174750-013	LUIZA HELENA GAMA MILHOMEM
0260380-016	MACIVALDO FIGUEIRO CORREA
1912089-022	MAGDA DA SILVA ROCHA
1878409-023	MANOEL DO SOCORRO MARINHO NOGUEIRA
1994204-017	MARCIA ALVES BITTENCOURT ARNAUD
1914901-018	MARCIA CILENE DO NASCIMENTO CORREA
0428876-013	MARCIA COUTINHO DA SILVA
1834231-016	MARCIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES
0455768-013	MARCIA MARIA SILVA PAIXAO
0472816-012	MARCIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA
3009638-029	MARCIA REGINA MOTA RIBEIRO

0323250-017	MARCIA VALERIA BARRETO LISBOA
0353264-016	MARCILEIA PAES AMERICO DA PAIXAO
0505218-011	MARCIO ANDERSON DA SILVA ALVES
0528714-015	MARCIO JOSE SOUZA REIS
0363901-019	MARCOS MARCELO SANTOS GARCIA
0527092-010	MARCUS AURELIO FURTADO DE SOUZA
0530875-012	MARCYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA MARQUES
0071145-010	MARIA ALICE MARCELINO NASCIMENTO
1848321-012	MARIA ARCELINA LALOR MORAES
2019019-013	MARIA BERNADETE DA SILVA
0325520-011	MARIA BERNADETE LEONES DA SILVA DE SOUSA
0187739-013	MARIA CANDIDA DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS
0511706-014	MARIA CAROLINA TAVARES NEGRAO
0325007-012	MARIA CELIA FERREIRA GONCALVES
1848631-011	MARIA DA CONCEICAO VALE FEITOSA
0080683-010	MARIA DA GRACA NASCIMENTO ASSUNCAO
1835068-011	MARIA DA PENHA CAPELA DO NASCIMENTO
1847856-010	MARIA DAS GRACAS COSTA GOMES
2027089-017	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO BARBOSA
1955543-019	MARIA DE ASSUNCAO DA SILVA CORREA
0537888-012	MARIA DE FATIMA BRITO REIS
0077925-017	MARIA DE FATIMA REBELO PINHEIRO
0150738-013	MARIA DE JESUS ARAGAO DE CASTRO
1848402-012	MARIA DE JESUS NOGUEIRA FERRAZ
0532193-016	MARIA DE NAZARE DOS ANJOS SANTOS
1915002-017	MARIA DE NAZARE PINTO DA SILVA
0439312-019	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO
0079642-012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CIRILO DORNELAS
0071234-012	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA
0531138-011	MARIA EDIVANI AMORAS DUARTE
0406970-017	MARIA ELENILDA DO MILAGRE ALVES DOS SANTOS
0364908-017	MARIA ELZA GIRARD RODRIGUES
0211346-020	MARIA ERICINA DE SOUZA
2079208-025	MARIA FRANCISCA REIS LAMEIRA
0077224-019	MARIA GORETE GARCIA DOS SANTOS
0434140-015	MARIA GORETE PINHEIRO SILVA
1834649-010	MARIA GORETH CABRAL BITENCOURT
0162299-010	MARIA GORETH CAMPOS DA SILVA
0431354-014	MARIA GRACIETE DA CRUZ LEITE
1957023-012	MARIA HARUMI SASAKI MATOS
0199974-020	MARIA HELCINA DE OLIVEIRA CELESTINO
0505390-019	MARIA IZABEL MATOS FREITAS
2058839-026	MARIA IZAURA FERREIRA SILVA
0530832-011	MARIA JOELMA DOS ANJOS SILVA
2052970-023	MARIA JUCARA DE BRITO DIAS
0074756-010	MARIA JULIA LOZEIRO DIAS
0147931-029	MARIA JULIETA SILVA DA CONCEICAO
0474819-019	MARIA LEIDIVAN ANGELIM DE ARAUJO SERRAO
2020270-018	MARIA MADALENA DE SOUZA MARTINS
0071269-010	MARIA OSINARINA LINHARES DA SILVA
0534293-018	MARIA REGINA LIMA RODRIGUES
0252832-027	MARIA SONIA DE LIMA VIEIRA
0527009-016	MARIA TELMA CANTAO PRESTES
1955349-018	MARIA TELMA DA SILVA TRINDADE PINHEIRO
0496529-013	MARIANE LOPES MONTEIRO
0505102-013	MARIENE BATISTA DA SILVA
0427659-019	MARIENE FERREIRA LOPES
1994654-012	MARILENA GONCALVES FERREIRA
1834819-013	MARILENE FURTADO DE OLIVEIRA
1878395-022	MARILENE PINHEIRO LEAL
0535273-010	MARINA GUIMARAES DE ALENCAR RENDEIRO
0532541-014	MARINALDA DE SOUZA SARAIVA
0532975-014	MARINALVA CORREA DA SILVA
0317705-016	MARIO PAULO DE MELO ALVES JUNIOR
2006812-011	MARIZA DA COSTA FERREIRA
0523500-017	MARLISSON ALAN COELHO VIANA
1833693-016	MARLUCI GALHARDO DE PAULA
0324132-026	MARTA CLEONICE CORDEIRO DE ASSUNCAO
0419800-018	MARY BRAGA HARADA
0100102-026	MAURICIO SERRA DA SILVA
2003732-017	MAURO PIEDADE DA COSTA
0283371-013	MAURO SERGIO DA SILVA PAULO
0526762-012	MAYARA PAULA DOS SANTOS FERREIRA
0533653-010	MAYARA VITORIA MELO DA SILVA
0474266-010	MAYNARA CRYSTINA ANDRADE FURTADO
1877470-012	MICHEL ANGELO DA FROTA LIMA
0531650-014	MICHEL DO ROSARIO CRUZ
0502073-012	MICHEL DOUGLAS SILVA DE SOUSA
0418595-011	MICHELLE BRUNA LISBOA DE FRANCA
0433721-014	MILENA LIMA DE LIMA
0361704-011	MILENA MARTINS MENEZES
0366900-013	MILENE CORTINHAS DA SILVA
1956868-019	MILENE MONTEIRO BARROS DA ROCHA
0533254-019	MIRIAN MOTA LOBATO
0358819-016	MOISES DE MELO PEREIRA
0473472-015	MONALIZA DOS SANTOS PESSOA
1834320-019	MONICA DA FONSECA CORREA
0356328-015	NALDICEIA PINTO LOUZEIRO
0423734-024	NATALIA PINTO NEVES DANTAS
0532835-018	NATHALIA HENRIQUES COSTA MONTEIRO
0531952-010	NEILA TAIANE CABRAL VIEIRA
0479519-013	NEUZA DE ARAUJO LIRA BARBOSA
1987542-018	NILCILEIA SILVA CARDOSO
1955314-010	NILDILENE DA COSTA MACEDO
0070009-015	NILMA DOS SANTOS MORAES
0175404-020	NILZELIA COSTA DOS SANTOS
0356220-010	NUBIA MARQUES NUNES
1880454-014	ONALDO VANDERLEI DOS SANTOS MONTE VERDE
2056321-020	ORILENE BARBOSA DA COSTA
0535974-019	PAOLLA SAMPAIO BASTOS
0179736-019	PASCALE SOUZA SILVA
0328618-012	PATRICIA SORAYA MORAES BUSSOES
2056364-020	PATRICIA VALERIA REIS DE OLIVEIRA
0532100-018	PATRICK WILLIAMS DA SILVA REIS
1833766-013	PAULA CRISTINA DE SOUZA DUARTE PERES
0386898-014	PAULA ESTHER MOREL DE JESUS
0552755-010	PAULA FRANCINETE LOPES DA SILVA
0379646-013	PAULA REGINA DE SOUZA INACIO
2018683-025	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA
2030330-013	PAULO SERGIO FAVACHO DOS SANTOS
0474894-010	POLLYENHE ANDRADE SOUSA
2012650-010	PRISCILA ALCONE PERES NEVES
1950835-020	PRISCILA SILVA DA ROCHA
0204919-029	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
2073358-017	RAFAEL EXPEDITO COIMBRA PEREIRA LIMA
0505005-018	RAFAELA MARQUES FERREIRA
0177962-011	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA
1883739-010	RAIMUNDO MELO DAMASCENO
1833936-016	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO MARTINS
0531235-017	RAIMUNDO NONATO SOUZA DIAS VIANA
0532800-010	RAPHAEL DIEGO NEVES DE MIRANDA
0524751-013	RAPHAELLA SANTOS LOUREIRO
0530883-015	RAQUEL DE SOUZA FRANCO NASSAR
0358851-017	RAULES CELSO SANTA ROSA
0426636-015	RENATA CARDOSO DE ALMEIDA
0469726-016	RENATA GLORIA COSTA
0518042-014	RENATO MAURO VIEIRA SOUZA
0434540-013	RICARDO ALEXANDRE CORDEIRO DE SOUZA
1954172-017	RISETE DO SOCORRO DO ROSARIO CORREA
2010100-012	RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA
0201189-020	ROBENITA SILVA DO CARMO
1917854-029	ROBERTO BEZERRA TEIXEIRA
2073714-042	RONALDO COSTA MONTEIRO
0537110-011	RONY JOSE NUNES DE SOUZA
1965867-011	ROSA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA
0408697-016	ROSALVO ARAUJO DAS NEVES
0189529-024	ROSANGELA GONCALVES FERREIRA CORREA
0297968-025	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS

1857487-017	ROSEANE DA SILVA PIRES
0233064-028	ROSECLEA PEREIRA BORGES
0502154-012	ROSEMARY GOMES DOS SANTOS
0362204-012	ROSIANE DE NAZARE FAVACHO ALVES
0184667-020	ROSILENE FREITAS DE OLIVEIRA
2028816-010	ROSIMAR PINHEIRO DUARTE
0533211-018	ROSIRENE BATISTA RIBEIRO
0080616-020	ROSIVALDO GONCALVES FERREIRA FILHO
0531766-012	ROSIVALDO SILVA SOBRE JUNIOR
2009080-011	ROZANGELA DE SOUZA LIMA
0503134-015	RUANA ANDRADE GAIA
0359688-012	SAMARA LIRA COSTA
0357600-010	SANDRA DO SOCORRO DOS SANTOS PINTO
2002604-015	SANDRA MARIA CORREA RODRIGUES
2084589-031	SANDRO DE SOUSA LOBATO
0533823-013	SANDY RODRIGUES CARDOSO
0517461-013	SAVANNA FERREIRA TAVARES
1959492-044	SEBASTIANA ELIZETE FERREIRA TAVARES
1955055-014	SELMA GOMES FERREIRA
0233994-025	SERGIO HAROLDO ARAUJO RODRIGUES
0532770-013	SHEILA CRISTINA CAMPOS DE CAMPOS
0534013-015	SHIRLE ALESSANDRA RAMOS ALVES
0534714-013	SHIRLEY DE PAULA SANTANA DE OLIVEIRA
0079863-019	SHIRLEY DO SOCORRO PINTO BEMUYAL
0531944-018	SHIRLEY MELO BAIA
0463485-017	SIANE SANTOS REIS
0495468-010	SIDNEY CHARLES SANTOS NAZARETH
1914847-030	SILVIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
0305430-017	SILVIA LILIAN RODRIGUES VIANA
0076210-014	SILVIA REGINA PENELA
2003465-019	SILVIA XAVIER NUNES
0530182-017	SILVIO ALBERTO CAMPOS DE CAMPOS
2029960-017	SIMONE CRISTINA CONCEICAO VIEIRA
0189537-019	SIMONE PATRICIA DA SILVA MARQUES
0534307-019	SIMONE RIBEIRO MACIEL
0505560-011	SIMONE RIBEIRO VIEIRA
0469823-011	SIRLENE MAYARA DA CONCEICAO LIMA
0400599-023	SONIA HELENA BATISTA PANTOJA
0168971-011	SONIA TEREZINHA PAMPLONA DE FREITAS
0474762-017	STELLA MARES DO CARMO TUNAS MACIEL
0533343-011	SUELLEN DOS SANTOS BRAGA
0530840-014	SUELLEN RENATA COSTA DA COSTA
1994409-018	SUELY FERREIRA DO NASCIMENTO
1910914-018	SUZANA BATISTA COUTO
0474835-014	SUZANE PIEDADE CARDOSO
0357219-015	TAINARA DIAS BRAGA SILVA
0534170-013	TAIS SILVA VIEIRA
0385735-014	TANCREDO MIRANDA DA SILVA
0522112-013	TANIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
1873490-019	TANIA SUELY DA CRUZ PAIVA
0495743-011	TARDELLY RIBEIRO DE CARVALHO
0532843-010	TASSIA JAMILE PATRICIO RODRIGUES
0507237-013	TASSIA LETICIA DA COSTA
0474827-011	TATIANE CRISTINA GESTA PUGET
0323217-010	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FURTADO
0456020-012	THAIS DA SILVA SANTOS
1995600-013	THAIS GISELIA COSTA DA SILVA RAIOL
0529400-014	THALIA BARARUA MACHADO
1914537-014	THELBER AUGUSTO AZEVEDO RAIOL
0366595-016	THIAGO COUTO RODRIGUES
0385816-014	THIAGO DA GAMA MONTEIRO
0523674-015	THYAGO MAIA REZENDE
0277339-014	UELBER DOS PRAZERES CRISTO
0475394-011	VALDECI DIAS SOUTO
0177296-011	VALDENIZIA CARDOSO SANTOS
0453439-012	VALDINEI SOUSA DA SILVA
1956108-014	VALDIRENE BARROSO MIRANDA GURGEL
0267090-021	VALDIRENE DO SOCORRO ALONSO DA CONCEICAO
2009307-016	VALENTIM DOS SANTOS MIRANDA
1959140-016	VALERIA CRISTINA LOBO MATOS
0353779-016	VALERIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA
1849441-011	VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
2074036-021	VANJA LUCIA RAMOS MOURA
2078473-019	VERA LUCIA FIGUEIREDO PANTOJA
1834894-015	VERA LUCIA SANTA BRIGIDA FRAGOSO
0529753-014	VICTOR DA SILVA PAZ
0286419-025	VILMA DA CONCEICAO LEAO SOARES
0532940-016	VINICIUS SILVA TEIXEIRA
0505498-014	VIVIANE CRISTINA EVANGELISTA PUREZA COSTA
0459283-014	WALDEANE DA SILVA ANDRADE
1916076-049	WALDENIR PANTOJA DE ALMEIDA
0511382-014	WALNEY RAMOS PANTOJA
0325414-017	WALTER MACHADO DA CRUZ
0361445-016	WANESSA CRISTINA MORAES SOUSA
0311987-028	WAYLLA EMANUELY OLEGARIA DA LUZ
0503096-016	WELLERSON RODRIGUES PINHEIRO
0162086-016	WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO
0323462-014	WILLIAM ROBSON DA ASSUNCAO
2052423-022	ZELIANE DA COSTA REIS
2039117-045	ZILDA ELIANE RODRIGUES SA
0363170-014	ZULEIDE DE NAZARE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
1873440-011	ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA

PORTARIA Nº 463/2022– GABS/SESMA/PMB, 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUREMA ARAÚJO DA SILVA, matricula: 0081167-016 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES", objetivando abastecer o PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2021 e Ata de Registro de Preços nº 074/2022-SESMA, consoante o Processo nº 19404/2021 e GDOC Nº 9428/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 198/2022	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ: 35.626.812/0001-21	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES", objetivando abastecer o PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 485/2022– GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referente s às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA H. MACEDO DE OLIVEIRA, ma-

tricula: 04501700-20 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA BANDAGENS, ESTABILIZANTES E ABSORVENTES", objetivando abastecer os Estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 171/20220 e Ata de Registro de Preços nº 034/2021 consoante o Processo nº 2966/2020-SESMA e Gdoc nº 7798/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 163/2022	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 21.581.445/0001-82	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA BANDAGENS, ESTABILIZANTES E ABSORVENTES

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 486/2022 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula nº 05674786291, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal e Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 090/2022, consoante o Processo nº 35021/2021 - SESMA e Gdoc nº 8498/2022 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 187/2022	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP CNPJ nº 05.021.932/0001-34	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal e Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 487/2022 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula nº 05674786291, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal e Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 091/2022, consoante o Processo nº 35021/2021 - SESMA e Gdoc nº 8502/2022 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 186/2022	V. S. COSTA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.286.960/0001-83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal e Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 462/2022– GABS/SESMA/PMB, 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROSANA DE OLIVEIRA PINTO, matricula: 0197327-028 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FILMES RADIOLOGICOS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 097/2021 e Ata de Registro de Preços nº 082/2022-SESMA consoante o Processo nº 18928/2021 e GDOC Nº 3523/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 152/2022	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91	AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FILMES RADIOLOGICOS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 483/2022– GABS/SESMA/PMB, 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIA LETÍCIA SILA MORAES matrícula nº 0521566010 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 e Ata de Registro de Preços nº 026/2021 consoante o Processo nº 19690/2020/SESMA, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 209/2022	P G LIMA COM EIRELI CNPJ n° 23.493.764/0001-61	"AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 488/2022 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, consoante o Processo nº 10767/2021-SESMA e Gdoc nº 10460/2022-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 219/2022	ALFAMED COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 02.275.673/0001-80	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 489/2022 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E:

Art. 1º: DESIGNAR a servidora Noely de Nazaré Machado Lameira, matrícula nº 0471291-013 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à AQUISIÇÃO DO ALIMENTO RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – CCZ/SESMA/PMB, em, consoante o Pregão Eletrônico SRP nº 067/2021, Processo nº 23618/2021, Gdoc nº 38045/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 193/2021, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 024/2022	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO 37532204855 - COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ sob N° 34.061.215/0001-34	AQUISIÇÃO DO ALIMENTO RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – CCZ/SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais dos servidores acima mencionados será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 490/2022– GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores, CECI BAKER DE MELO, MATRÍCULA Nº 0073776-017 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2021 e Ata de Registro de Preços nº 064/2022 - SESMA, consoante o Processo nº 18714/2021 e GDOC Nº 8088/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 169/2022	CAROLAYNE CARBONI BERNARDO CNPJ nº 23.443.459/0001-65	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 491/2022– GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores, CECI BAKER DE MELO, MATRÍCULA Nº 0073776-017 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2021 e Ata de Registro de Preços nº 068/2022 - SESMA, consoante o Processo nº 18714/2021 e GDOC Nº 88102/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 189/2022	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ nº 29.220.512/0001-45	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 496/2022 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 128/2021, consoante o Processo nº 5284/2021-SESMA e Gdoc nº 8407/2022-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 183/2022	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 152/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FILMES RADIOLOGICOS"
VALOR: R$ 186.990,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Fonte de Recurso:1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ILACIR RESENDE FERREIRA – Contratado.
DATA: 12 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 163/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.581.445/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA BANDAGENS, ESTABILIZANTES E ABSORVENTES"
VALOR: R$ 371.664,00 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR – Contratado.
DATA: 04 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 186/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
CNPJ: 05.286.960/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL"
VALOR: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 2601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA – Contratada.
DATA: 19 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 187/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.021.932/0001-34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas

Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, ODONTOLÓGICA E APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRA SOM) PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL"
VALOR: R$ 76.541,60 (Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 2601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA – Contratado.
DATA: 19 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 196/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: M M DOS SANTOS
CNPJ: 35.926.033/0001-41
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES"
VALOR: R$ 251.530,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2222
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JORGE ANDRÉ PARENTE MONTEIRO – Contratado.
DATA: 05 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 198/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
CNPJ: 3 5.626.812/0001-21
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES"
VALOR: R$ 32.125,00 (Trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Fonte de Recurso:1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2222
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOVANNI COCCO ANTUNES – Contratado.
DATA: 12 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 209/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES"
VALOR: R$ 147.519,37 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e POLYANA GRIPP LIMA – Contratada.
DATA: 05 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 219/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ALFAMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 02.275.673/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"
VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ALDINALDO BITENCOURT DE SENA – Contratado.
DATA: 19 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 169/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
CNPJ: 23.443.459/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 2601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CAROLAYNE CARBONI BERNARDO – Contratada.
DATA: 19 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 189/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LÓREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA – Contratado.
DATA: 18 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 183/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.
CNPJ: 21.595.464/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS"
VALOR: R$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES – Contratado.
DATA: 19 de abril de 2022.

CONTRATO 34/2022– SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: THALES BRAGA DE CASTRO MOURA
C.P.F.: 513.214.402-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3°, parágrafo único e Art. 22, Parágrafo Único, I e II, ambos da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor (a) Temporário (a), para a prestação dos serviços de MÉDICO, no (a) ESF PARQUE VERDE, com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.
REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R$ 8.399,74 (Oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2159
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 121.101.0100
VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar um ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses.
ASSINAM: Mauricio Cezar Soares Bezerra – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
THALES BRAGA DE CASTRO MOURA. – Contratado (a).
DATA: BELÉM,28 DE MARÇO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: ELEVADORES HEXCEL LTDA - EPP
CNPJ: 10.599.628/0001-09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 , II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/04/2022 até 16/04/2023 ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.39
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e DINILSON JOSE CONCEIÇÃO SANTOS – Contratado.
DATA: 13 de abril de 2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA
CPF: 398.329.962-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda da Vigência do contrato original e tem por finalidade atualizar o valor de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/04/2022 com término previsto para 14/04/2023, e a aplicação do reajuste.
Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 24.309,04 (vinte e quatro mil e trezentos e nove reais e quatro centavos) com início a partir de 14/04/2022.
Em razão da diferença do reajuste referente aos anos de 2020 e 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.92
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.92
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA – Locadora.
DATA: 13 de abril de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2019 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADOR: AMADEU BEGOT DA ROCHA
CPF: 143.557.012-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 219/2019, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 581, Bairro Águas Lindas, CEP.: 67118/270, Ananindeua/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede da ESF ÁGUAS LINDAS II – SESMA/PMB, GDOC nº 10128/2019.
OBJETO: O presente termo de apostilamento, tem por finalidade atualizar o valor de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Quarta, Item 4.4 do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Original nº 219/2019.
Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R$ 3.500,00 ((Três mil e quinhentos reais), para R$ 3.742,81 (três mil setecentos e quarenta e dois reias e oitenta e dois centavos) a partir de 30 de abril de 2021, coforme Parecer Jurídico nº 1389/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 160001000
Natureza de Despesa: 33.90.36.
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 160001000
Natureza de Despesa: 33.90.92.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Locatário.
DATA: 19 de abril de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA) - Sr. SECRETÁRIO MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA E A FUNPAPA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, GDOC 3799/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA), Sr. Secretário MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG no 3999539 PC/PA e inscrito no CPF no 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital DOADOR, e de outro lado a FUNPAPA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, CNPJ nº 05.065.644/0001-81, com sede administrativa: Av. Rômulo Maiorana, 1018, bairro: Marco, Belém - PA, 66110-047, Telefone: (91) 3073-1651, e-mail: funpapagabinete@gmail.com / funpapaco-

municacao@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, RG Nº 2789544 2ª VIA PC – PA (DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2006), CPF 224.141.692-49, doravante denominado DONATÁRIO, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento de doação de acordo com os 2 (dois) ofícios nº 221/2022 – GAB.PRES/FUNPAPA, anexos ao GDOC referenciado, solicitamos que este NSAJ elabore o Termo de Doação de 1 mil (um mil) máscaras cirúrgicas descartáveis com tripla proteção e 1 mil (um mil) luvas descartáveis de cada tamanho (P, M, G), totalizando 4 mil (quatro mil) itens, os quais serão destinados ao Espaço de Acolhimento Euclides Coelho Filho, conforme solicitação recebida nesta Direção Geral/SESMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens serão entregues em local definido pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

2. O DOADOR declara, sob as penas da lei, ser titular do valor mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

3. O DONATÁRIO, em face da autorização exarada nos autos do processo GDOC Nº 3799/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2020-SESMA defere a inscrição e habilitação do proponente, e, por conseguinte, aceita a doação dos valores referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O DOADOR se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5. O DOADOR e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, o DOADOR se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

6.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 19 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA
DOADOR

ALFREDO CARDOSO COSTA
PRESIDENTE DA FUNPAPA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII
DONATÁRIO

ERRATA: PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 482/2022 – GABS/SESMA/PMB

Retifica-se a Publicação da PORTARIA Nº 482/2022 – GABS/SESMA/PMB, publicada no DOM 14.462 de 18/04/2022, Considerando o erro material.

Onde se lê: 08 de fevereiro de 2022;

Leia-se: 18 de abril de 2022.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 19 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2022 - SESMA

Retifica-se a Publicação do CONTRATO Nº 195/2022 - SESMA, publicada no DOM 14.461 de 13/04/2022, Considerando o erro material.

Onde se lê:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Fonte de Recurso: 2222
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2222;

Leia-se:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2222

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 19 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
Processo GDOC nº 27561/2021

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Processo Gdoc nº 27561/2021, cujo objeto é futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO",, objetivando abastecer o Hospital Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em favor das empresas:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.262.969/0001-57	Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13 e 19 no valor global de R$ 143.470,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00	Vencedora dos itens 16, 17 e 18 no valor global de R$ 10.836,00 (Dez mil oitocentos e trinta e seis reais).
MATOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60	Vencedora dos itens 08, 09, 14 e 15 no valor global de R$ 26.269,00 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais).
VALOR GLOBAL	R$ 180.575,00 (Cento e oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 19 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021-CPCP/SESMA/PMB

PROCESSO Nº 21288/2019 – GDOC/FÍSICO – SESMA/PMB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA, do Município de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei; e, Considerando o RELATÓRIO Nº 01/2022 exarado pela Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PMB, designada através da Portaria n° 1571/2021 - PMB, de 21 de Dezembro de 2021, que presidiu os trabalhos referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021-CPCP/PMB, cujo objeto se reporta ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS

DE BELÉM E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS, CREDENCIADOS NO SUS BELÉM PARA OS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SUS E NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS MUNICÍPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, e, Considerando também os princípios estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e CF de 1988, no que se refere à isonomia constitucional, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e eficiência dos Atos Administrativos,

R E S O L V E :

Homologar o Credenciamento das Empresas 1) SERVIÇOS DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS LTDA- S.A.U - (CNPJ: 02.368.683/0001-60), 2) SERVIÇOS DE ANESTESIA E MONITORIZAÇÃO DO PARÁ- SAMPA LTDA (CNPJ: 22.462.242/0001-84) e 3) INSTITUTO DE ANESTESIA E TERAPIA ANTÁLGICA- I.A.T.A LTDA (CNPJ: 11.415.131/0001-56) que solicitam a habilitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021-CPCP/SESMA/PMB, cujo objeto se reporta ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE BELÉM E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS, CREDENCIADOS NO SUS BELÉM PARA OS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SUS E NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS MUNICÍPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, consideradas aptas para a prestação dos serviços complementares e formalização contratual, com cumprimento tanto dos requisitos documentais, quanto habilitatórios, previstos no Edital, além dos requisitos documentais técnicos, que foram aferidos por equipe que constatou a conformidade das informações prestadas documentalmente com a capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS.

Belém/PA, 18 de Abril de 2022.

MAURÍCIO CESAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde do Município de Belém

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2021, Protocolo n° 19404/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/02/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 10.468.162/0001-02, com sede na Passagem Cumarú, 11- Bairro: Marco CEP: 66.095-080, Belém-PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/ VALIDADE.	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML em polipropileno, estéril, com agulha 25mm x 0,7mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.Registro na ANVISA	Unidade	117.000	R$ 0,38	R$ 44.460,00
VALOR TOTAL					R$ 44.460,00
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO - Contratado.

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2021, Protocolo n° 19404/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/02/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: M M DOS SANTOS, CNPJ nº 35.926.033/0001-41, com sede na Tv Américo Lopes, S/N Bairro: São Manoel CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE.	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL, em polipropileno, com agulha 13mm x 3,8mm, com graduação em ml (tuberculina) bico central rosqueado, embolo ajustado ponteira de borracha siliconizada. Registro na ANVISA	Unidade	40.000	R$0,25	R$10.000,00
08	CURATIVO RETANGULAR REDONDO: com diâmetro aproximado de 25mm, confeccionado a base de não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconizado e almofada de fibra de viscose. Possui pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional. Embalagem com 500 unidades.Registro na ANVISA	Caixa	3.750	R$10,00	R$37.500,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML em polipropileno, estéril, com agulha 13mm x 4,5mm siliconada removível, com biseltrifacetado e c/dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.Registro na ANVISA	Unidade	390.000	R$0,30	R$117.000,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML em polipropileno, estéril, com agulha 25mm x 0,6mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.Registro na ANVISA	Unidade	117.000	R$0,27	R$31.590,00
18	AGULHA HIPODÉRMICATam: 25mm x 7mm, descartável, estéril, cânula siliconizada, biseltrifacetado, canhão codificado por cores, protetor plástico. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico e nas embalagens unitárias e em caixas secundárias. Caixa com 100 unidades.Registro da ANVISA	Caixa	100.000	R$0,08	R$8.000,00
19	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML em polipropileno, estéril, com agulha 25mm x 0,7mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.Registro na ANVISA	Unidade	100.000	R$0,25	R$25.000,00
21	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL, em polipropileno, com agulha 25mm x 6mm,com graduação em ml (tuberculina) bico central luerslip, embolo ajustado ponteira de borracha siliconizada. Com agulha removivel; - Volume residual inferior a 0,1ml;Estéril;Uso único; Atóxico; Livre de Pirogênio. Registro na ANVISA	Unidade	102.000	R$0,22	R$22.440,00
VALOR TOTAL R$				R$ 251.530,00	
Valor por extenso: Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e JORGE ANDRÉ PARENTE MONTEIRO - Contratado.

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, Protocolo n° 10767/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 04/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: P G LIMA COM EIRELI, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, n° 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Guaco (MikaniaglomerataSpreng.) 0,5mg a 5mg de cumarina, Xarope.	Frasco	26.250	R$ 2,15	R$ 56.437,50
14	Hidrocortisona succinato 100mg pó para solução injetável.	Fr/Amp	17.500	R$ 2,93	R$ 51.275,00
21	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral.	Frasco	7.500	R$ 2,10	R$ 15.750,00
24	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral de 30ml.	Frasco	21.875	R$ 1,41	R$ 30.843,75
26	Ibuprofeno 600mg.	Comprimido	200.000	R$ 0,21	R$ 42.000,00
63	Loratadina 1mg/ml, Xarope.	Frasco	18.750	R$ 2,71	R$ 50.812,50
65	Losartana potássica 50mg.	Comprimido	306.250	R$ 0,08	R$ 24.500,00
67	Metformina, cloridrato 500mg.	Comprimido	312.500	R$ 0,11	R$ 34.375,00
69	Metformina, cloridrato 850mg.	Comprimido	406.250	R$ 0,11	R$ 44.687,50
78	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral de 10ml.	Frasco	15.625	R$ 0,90	R$ 14.062,50
81	Miconazol, nitrato 20mg/g (2%) - creme vaginal - bisnaga + aplicador.	Bisnaga	6.250	R$ 7,63	R$ 47.687,50
83	Miconazol, nitrato 20mg/g (2%) - creme dermatológico.	Bisnaga	22.000	R$ 2,40	R$ 52.800,00
85	Nistatina 100.000UI solução oral.	Frasco	7.812	R$ 3,60	R$ 28.123,20
94	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) com gotejador de 15ml.	Frasco	25.000	R$ 1,13	R$ 28.250,00
96	Paracetamol 500mg.	Comprimido	316.250	R$ 0,14	R$ 44.275,00
102	Permetrina 5%.	Frasco	9.375	R$ 2,50	R$ 23.437,50
				VALOR TOTAL	R$ 589.316,95
Valor por extenso: Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e POLYANA GRIPP LIMA - Contratada.

DATA: 13 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021, Protocolo n° 4816/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 11.099.588/0001-07, com sede na Avenida Sagitário, 138 - CJ 307 - Torre 2, Alphaville Conde II, CEP 06473-073, Barueri/SP.

22	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 2,5M / 100Mbps – 1Gbps Patch Cord Cat.6 de 2,5 metros -Cinza. • Patch Cord cat.6 com connector RJ 45 macho • Dimensão: 2,5 metros • Cor: Cinza • NORMA T568A/B.	METRO	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
23	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.5 2,5M / 100Mbps – 1Gbps Patch Cord Cat. 5e de 2,5 metros -Azul . • Patch Cord cat.5e com connector RJ 45 macho • Dimensão: 2,5 metros • Cor: Azul • NORMA T568A/B	METRO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
24	Patch Cord Cat. 5e Flexível de 1,5 metros -Azul. • Patch Cord cat.5e com connector RJ 45 macho • Dimensão: 1,5 metros • Cor: Azul • Atender as condições das normas TIA/EIA 568 B. 2-1 para CAT. 5e ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses	METRO	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
25	Patch Cord Cat.5e Flexível de 1,5 metros - Vermelho. • Patch Cord cat.5e com connector RJ 45 macho • Dimensão: 1,5 metros • Cor: Vermelho • Atender as condições das normas TIA/EIA 568 B. 2-1 para CAT. 5e ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; UNID Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente-GEAC • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses.	METRO	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
27	Patch Cord Cat. 6 Flexível de 1,0 metros -Cinza. • Patch Cord cat.6 com conector RJ 45 macho • Dimensão: 1,0 metros • Cor: Cinza • NORMA T568A/B.	METRO	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00
28	Patch Cord Cat. 5e Flexível de 1,0 metros -Azul. • Patch Cord cat.5e com connector RJ 45 macho • Dimensão: 1,0 metros • Cor: Azul • Atender as condições das normasTIA/EIA 568 B. 2- 1 para CAT. 5e ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com asnormas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses.	METRO	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
29	Patch Cord Cat. 5e Flexível de 1,0 metros -Vermelho. • Patch Cord cat.5e com connector RJ 45 macho • Dimensão: 1,0 metros UND Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente-GEAC • Cor: Vermelho • Atender as condições das normas TIA/EIA 568 B.2- 1 para CAT. 5e ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com asnormas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses.	METRO	600	R$ 13,50	R$ 8.100,00
30	Patch Cord Cat. 6 Flexível de 1,5 metros -Preto. • Patch Cord cat.6 com connector RJ 45 macho • Dimensão: 1,5 metros • Cor: Preto • Atender as condições das normas TIA/EIA 568 B.2- 1 para CAT. 6 ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com asnormas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses.	METRO	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
31	Patch Cord Cat. 5e Flexível de 1,5 metros -Preto. • Patch Cord cat.6 com conector RJ 45 macho • Dimensão: 1,5 metros • Cor: Preto • Atender as condições das normas TIA/EIA 568 B.2- 1 para CAT. 5e ISO/IEC 11.801; • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; • Capas termoplásticas protetoras injetadas; • Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; • Embalados individualmente; • Performance de conector centralizada com asnormas, garantindo a interoperabilidade e performance • Garantia de 12 (doze) meses	METRO	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL R$					R$ 109.800,00
Valor por extenso: Cento e nove mil e oitocentos reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e PAULO SERGIO LIMÃO - Contratado.

DATA: 12 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021, Protocolo n° 4816/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI., CNPJ nº 12.007.998/0001-35, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038, Sala 03 CXPST 118, Bairro Novo, Cep: 53.030 – 010, Olinda/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	NOBREAK DE 1200 VA COM ENTRADA 115/127/220 V E SAIDA 115V Dados de entrada • Potência mínima:600VA/480 watts • Tensão de entrada: 220/127V – bivolt automático • Frequência: 60Hz, variação de +-4% Dados de saída • Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede • Potência mínima de saída: 480 watts • Frequência: 60Hz, variação de +-1% • Rendimento de 95% em modo rede e 85% em modo bateria Baterias e autonomia • Selada e a prova de vazamentos • Autonomia mínima de 15 minutos a 50% de carga Especificações: • Senoidal on-line, simples conversão • Micro processado com tecnologia DSP • Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação com função true RMS • Auto testes de circuitos e baterias do nobreak • Filtro de linha interno • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. • leds indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga • Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito • Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra. • Proteção contra sub e sobretensão de rede com retorno automático. • Proteção contra descarga total das baterias • Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. • Possuir botão liga/desliga temporizado com função Mute. • Deverá possuir gerenciamento de bateria: vida útil e o estado da bateria • 04 tomadas de saída padrão NBR 14136, possibilitando a conexão de equipamentos ao nobreak. MARCA: RAGTECH MODELO: NEW EASY WAY 1500 VA PN: 4157	Unid.	4150	R$ 1.115,00	R$ 4.627.250,00
04	No Break NOBREAK DE 1200 VA COM ENTRADA 115/127/220 V E SAIDA 115V Dados de entrada • Potência mínima:600VA/480 watts • Tensão de entrada: 220/127V – bivolt automático • Frequência: 60Hz, variação de +-4% Dados de saída • Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede • Potência mínima de saída: 480 watts • Frequência: 60Hz, variação de +-1% • Rendimento de 95% em modo rede e 85% em modo bateria Baterias e autonomia • Selada e a prova de vazamentos • Autonomia mínima de 15 minutos a 50% de carga Especificações: • Senoidal on-line, simples conversão • Micro processado com tecnologia DSP • Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação com função true RMS • Auto testes de circuitos e baterias do nobreak • Filtro de linha interno • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. • leds indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga • Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito • Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra. • Proteção contra sub e sobretensão de rede com retorno automático. • Proteção contra descarga total das baterias • Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. • Possuir botão liga/desliga temporizado com função Mute. • Deverá possuir gerenciamento de bateria: vida útil e o estado da bateria • 04 tomadas de saída padrão NBR 14136, possibilitando a conexão de equipamentos ao nobreak. MARCA: RAGTECH MODELO: NEW EASY WAY 1500 VA PN: 4157	Unid.	70	R$ 1.115,00	R$ 78.050,00
VALOR TOTAL R$					R$ 4.705.300,00
Valor por extenso: Quatro milhões setecentos e cinco mil e trezentos reais					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e CARLA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA - Contratada.

DATA: 18 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021, Protocolo n° 4816/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00, com sede na Rua Guilherme 1191, SALA 05, Costa e Silva, CEP: 89.218-501, Joinville/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT 6 - 305 M Cabo UTP Gigalan cat.6-CINZA • Cabo de rede UTP cat.6 23 AWG; • Trançado; 8 VIAS; 4 PARES • Caixa com 305 metros cor cinza • Características básicas: Diâmetro Externo Nominal (mm): 8,6 • Núcleo: Os quatros pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. • Em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, NBR 14705, UL1685 • (CM) e a Diretiva Europeia rohs; • Impedância, Caracteristica: 100±15% • Condutor: Cobre com diâmetro nominal de 24AWG, isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.94mm; • Cor: Cinza; • Classe de Flamabilidade: CMX externo, com fita impermeável. • Resumo do material: Capa interna em PVC não propagante à chama, padrão CMX externo. Capa externa em PVC na cor cinza resistente a intempéries.	Unid.	90	R$ 814,48	R$ 73.260,00
57	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT 6 - 305 M Cabo UTP Gigalan cat.6-CINZA • Cabo de rede UTP cat.6 23 AWG; • Trançado; 8 VIAS; 4 PARES • Caixa com 305 metros cor cinza • Características básicas: Diâmetro Externo Nominal (mm): 8,6 • Núcleo: Os quatros pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. • Em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, NBR 14705, UL1685 • (CM) e a Diretiva Europeia rohs; • Impedância, Caracteristica: 100±15% • Condutor: Cobre com diâmetro nominal de 24AWG, isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.94mm; • Cor: Cinza; • Classe de Flamabilidade: CMX externo, com fita impermeável. • Resumo do material: Capa interna em PVC não propagante à chama, padrão CMX externo. Capa externa em PVC na cor cinza resistente a intempéries.	Unid.	10	R$ 814,00	R$ 8.140,00
67	PEN DRIVER 64 GB PEN DRIVE COM Capacidade 64 GB; Taxas de transmissão de dados mínimas 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura); Conexão USB 3.0; E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	Unid.	270	R$ 60,99	R$ 16.467,30
68	PEN DRIVER 128 GB PEN DRIVE COM Capacidade 64 GB; Taxas de transmissão de dados mínimas 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura); Conexão USB 3.0; E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Unid.	270	R$ 126,64	R$ 34.192,80
VALOR TOTAL R$				R$ R$ 132.060,10	
Valor por extenso: Cento e trinta e dois mil, sessenta reais e dez centavos					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e DIEGO PEREZ ALVAREZ - Contratado.

DATA: 12 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021, Protocolo n° 4816/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, CNPJ nº 18.680.580/0001-70, com sede na AVENIDA CENTRAL, 768 - BAIRRO: JD. TROPICAL - CEP: 29162-000 - SERRA/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	• Guias de cabo fechado-1U x 19" • Estrutura em chapa de aço • Profundidade: 48 mm • Pintura em epóxi preto • Padrão rack 19"	UNID. Unid.	300 150	R$ 28,40 R$ 1.115,00	R$ 8.520,00 R$ 4.627.250,00
32	Rack 19" Para Parede 6U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica	UNID. Unid.	150 70	R$ 390,99 R$ 1.115,00	R$ 58.648,50 R$ 78.050,00
38	• Conector RJ 45 Fêmea CAT. 5e • Conector RJ 45 Fêmea cat.5e ; • Padrão ROHS Compliant; • Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; • Força de retenção : Mínimo 133N; • Resistencia de isolamento 500M • Resistencia de Contato: 20m; Suporte a IEEE 802.3,1000 BASE T,1000 BASE TX,EIA,TIA-854,ANSIEIA/TIA-862,ATM, Vídeo, sistema de automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. Certificado: ISO9001/ISO14001 ETLLISTED. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; compatível comrj-11; Conector com IDC em ângulo de 90o; UNID Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.	UNID.	3000	R$ 10,40	R$ 31.200,00
39	Conectores RJ 45 Macho CAT.5E- 568 A/BA • Conector Rj 45 macho para cabo de rede; • Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 VO) • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de Ouro • Norma: Categoria 5e • Compatível com cabo de 8 vias • Dimensão 11,70 mm • Padrão rohs Compliant • Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 • Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED • Características FCC 69,5 EMI • Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UNID.	3000	R$ 2,40	R$ 7.200,00
40	Conector RJ 45 Fêmea CAT. 6 • Conector RJ 45 Fêmea cat.6; • Padrão ROHS Compliant; • Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; • Força de retenção: Mínimo 133N; • Resistencia de isolamento 500M • Resistencia de Contato: 20m; Suporte a IEEE 802.3,1000 BASE T,1000 BASE TX,EIA,TIA-854,ANSIEIA/TIA-862,ATM, Vídeo, sistema de automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. Certificado: ISO9001/ISO14001 ETLLISTED. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; compatível com RJ-11; Conector com IDC em ângulo de 90º.	UNID.	2400	R$ 21,90	R$ 52.560,00
41	Conector RJ 45 Fêmea CAT. 6 • Conector RJ 45 Fêmea cat.6; • Padrão ROHS Compliant; • Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; • Força de retenção: Mínimo 133N; • Resistencia de isolamento 500M • Resistencia de Contato: 20m; Suporte a IEEE 802.3,1000 BASE T,1000 BASE TX,EIA,TIA-854,ANSIEIA/TIA-862,ATM, Vídeo, sistema de automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. Certificado: ISO9001/ISO14001 ETLLISTED. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; compatível com RJ-11; Conector com IDC em ângulo de 90º..	UNID.	600	R$ 21,90	R$ 13.140,00
42	CONECTOR RJ 45 MACHO - CAT 6E Conector Rj 45 macho para cabo de rede; • Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 VO) • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de Ouro • Norma: Categoria 6e • Compatível com cabo de 8 vias • Dimensão 11,70 mm • Padrão rohs Compliant • Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 • Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED • Características FCC 69,5 EMI • Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis	UNID	300	R$ 3,90	R$ 11.700,00
43	PORTA GAIOLA COM 12MM E ROSCA M5 PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK Parafuso com porca Gaiola • Comprimento: 12mm • Tipo de rosca: M5 UNID Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente-GEAC • Tipo de porca: M5 com encaixe gaiola feito em aço carbono com cromação para evitar corrosão • Parafuso Phillips cabeça panela niquelado M5 x 12mm com arruela niquelada	UNID.	60	R$ 2,07	R$ 124,20
VALOR TOTAL R$				R$ 183.092,70	
Valor por extenso: Cento e oitenta e três mil noventa e dois reais e setenta centavos					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e EDENILTON FERREIRA - Contratado.

DATA: 12 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021, Protocolo n° 4816/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 08/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.370.836/0001-71, com sede na Estrada Itabira, 196-A – Residencial. Luiza telles, casa 18, CEP: 67.030-390, Cidade: Ananindeua/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO. 1 – DESEMPENHO 1.1 - A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimo conforme lista de processadores no link "https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php". O índice de pontuação para o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 11.500 pontos; 1.2 - Deve possuir memória cache de no mínimo 9MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); 1.3 - O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4 - Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 2 – PLACA MÃE 2.1 - Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2666 mhz ou superior; 2.2 - Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis) Gigabytes de memória RAM; 2.3 - Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 2.4 - A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; 2.5 - A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; 2.6 - Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.7 - Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot pcie x16 e 1 (um) pcie x1; 2.8 - Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 2.9 - Chipset do mesmo fabricante do processador e desenvolvido para o processador fornecido; 3 – BIOS 3.1 - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2 - Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; 3.3 – Deve ter suporte a Português ou Inglês; 3.4 – Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 3.5 - Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROM e Disco Rígido; 4 - PROCESSADOR 4.1 - Similar ou Superior ao Intel Core i5 - 9ª Geração; 4.2 - 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 09 MB(L1+L2+L3), com extensões de virtualização; 4.3 - Processo de fabricação deve estar vigente; 4.4 - Deve possuir clock básico de no mínimo de 2.9 ghz; 4.5 - Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, Considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. 5 - SISTEMA OPERACIONAL 5.1 - Windows 10 PRO de 64 bits em Português	Unid.	4.209	R$ 6.700,00	R$ 28.200.300,00
	6 – MEMÓRIA RAM 6.1 – Um pente de memória RAM tipo DDR4-2666mhz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; 7 – CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE 7.1 - Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play. 7.2 - Com suporte à API Microsoft directx 12 e Open GL 4.5; 7.3 - Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitais na resolução mínima de 1920x1080 em ambos; 7.4 - A controladora deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo: 1(uma) HDMI e 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; deverá acompanhar cabos VGA E HDMI. 7.5 - Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho; 8 - INTERFACES 8.1 - Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast- Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full--duplex e plug-and-play; 8.2 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade de rede; 8.3 - No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas) do tipo USB 3.0 ou superior; 9 – ÁUDIO 9.1 – Controladora de áudio de alta definição integrada; 9.2 - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitas caixa de som externas; 9.3 - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; 9.4 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 10 – UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 – Uma (01) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um Terabyte), interface tipo SATA-3, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 10.2 – Uma (01) unidade de DVD-RW instalada, interna ao gabinete; 11 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO 11.1 – Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máxima configuração supra mencionada. 11.2 - A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Certificada com o selo 80 Plus White. 12 – GABINETE 12.1 -Ser de metal (dissipação de calor); 12.2 - Sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 12.3 - Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; 12.4 - Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; 12.5 - Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; 12.6 Gabinete deve ser do tipo Small Form Factor; Pacote Office 2016. Microsoft Word. Microsoft Excel. Microsoft powerpoint. Microsoft onenote. Microsoft Outlook. Microsoft Publisher. Microsoft Access. Skype for Business. 13 – MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 21,5" 13.1 - Tipo de Painel VA; 13.2 - Relação de Aspecto 16:9; 13.3 - Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; 13.4 - Brilho 250 cd/m²; 13.5 - Relação de Contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico) 12 ms (cinzento-para-cinzento); 13.6 - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; 13.7 - Conectores de Entrada: HDMI, VGA; 13.8 - Anti-ofuscamento: 3H Hard Coating; 13.9 - Ajuste da posição do visor: inclinação; 13.10 - Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, rohs, CECP, TCO Displays, Compatível com EDID; 13.11 - Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador, também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 14 – TECLADO 14.1 – Interface USB; 14.2 – Com ajustes de inclinação; 14.3 - Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; 14.4 - A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 14.5 - Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 14.6 – Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete.				
	15 - MOUSE 15.1 – Interface USB; 15.2 - Tecnologia óptica; 15.3 - Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 15.4 - Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 16 - DRIVERS 16.1 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site do fabricante do equipamento. 17 – CABOS E CONECTORES 17.1 - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; 17.2 - Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 18 – GARANTIA E SUPORTE 18.1 - O equipamento deverá possuir garantia de 48 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local e on-site. 19 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS 19.1 - Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support. 19.2 - Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. 19.3 - Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 19.4 - Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; 19.5 - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 19.6 - Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas. 19.7 - Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; a licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.				

02	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO. 1 – DESEMPENHO 1.1 - A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimo conforme lista de processadores no link "https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php". O índice de pontuação para o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 11.500 pontos; 1.2 - Deve possuir memória cache de no mínimo 9MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); 1.3 - O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4 - Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 2 – PLACA MÃE 2.1 - Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2666 mhz ou superior; 2.2 - Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis) Gigabytes de memória RAM; 2.3 - Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 2.4 - A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; 2.5 - A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; 2.6 - Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.7 - Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot pcie x16 e 1 (um) pcie x1; 2.8 - Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;	Unid.	11	R$ 6.700,00	R$ 73.700,00
	2.9 - Chipset do mesmo fabricante do processador e desenvolvido para o processador fornecido; 3 – BIOS 3.1 - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2 - Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; 3.3 – Deve ter suporte a Português ou Inglês; 3.4 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 3.5 - Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROM e Disco Rígido; 4 - PROCESSADOR 4.1 - Similar ou Superior ao Intel Core i5 - 9ª Geração; 4.2 - 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 09 MB(L1+L2+L3), com extensões de virtualização; 4.3 - Processo de fabricação deve estar vigente; 4.4 - Deve possuir clock básico de no mínimo de 2.9 ghz; 4.5 - Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, Considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. 5 - SISTEMA OPERACIONAL 5.1 - Windows 10 PRO de 64 bits em Português (Brasil). 6 – MEMÓRIA RAM 6.1 – Um pente de memória RAM tipo DDR4-2666mhz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes; 7 – CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE 7.1 - Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play. 7.2 - Com suporte à API Microsoft directx 12 e Open GL 4.5; 7.3 - Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitais na resolução mínima de 1920x1080 em ambos; 7.4 - A controladora deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo: 1(uma) HDMI e 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; deverá acompanhar cabos VGA E HDMI. 7.5 - Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho; 8 - INTERFACES 8.1 - Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast- Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full--duplex e plug-and-play; 8.2 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade de rede; 8.3 - No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas) do tipo USB 3.0 ou superior; 9 – ÁUDIO 9.1 – Controladora de áudio de alta definição integrada; 9.2 - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitas caixa de som externas; 9.3 - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; 9.4 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 10 – UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 – Uma (01) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um Terabyte), interface tipo SATA-3, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 10.2 – Uma (01) unidade de DVD-RW instalada, interna ao gabinete; 11 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO 11.1 – Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máxima configuração supra mencionada. 11.2 - A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Certificada com o selo 80 Plus White. 12 – GABINETE 12.1 -Ser de metal (dissipação de calor); 12.2 - Sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;				
	12.3 - Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; 12.4 - Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; 12.5 - Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; 12.6 Gabinete deve ser do tipo Small Form Factor; Pacote Office 2016. Microsoft Word. Microsoft Excel. Microsoft powerpoint. Microsoft onenote. Microsoft Outlook. Microsoft Publisher. Microsoft Access. Skype for Business. 13 – MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 21,5"				
	13.1 - Tipo de Painel VA; 13.2 - Relação de Aspecto 16:9; 13.3 - Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; 13.4 - Brilho 250 cd/m²; 13.5 - Relação de Contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico) 12 ms (cinzento-para-cinzento); 13.6 - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; 13.7 - Conectores de Entrada: HDMI, VGA; 13.8 - Anti-ofuscamento: 3H Hard Coating; 13.9 - Ajuste da posição do visor: inclinação; 13.10 - Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, rohs, CECP, TCO Displays, Compatível com EDID; 13.11 - Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador, também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 14 – TECLADO 14.1 – Interface USB; 14.2 – Com ajustes de inclinação; 14.3 - Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; 14.4 - A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 14.5 - Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 14.6 – Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 15 - MOUSE 15.1 – Interface USB; 15.2 - Tecnologia óptica; 15.3 - Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 15.4 - Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 16 - DRIVERS 16.1 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site do fabricante do equipamento. 17 – CABOS E CONECTORES 17.1 - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; 17.2 - Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 18 – GARANTIA E SUPORTE 18.1 - O equipamento deverá possuir garantia de 48 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local e on-site. 19 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS 19.1 - Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support. 19.2 - Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.				
	19.3 - Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 19.4 - Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; 19.5 - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 19.6 - Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas. 19.7 - Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; a licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.				
33	Filtro de linha com 4 tomadas energia Potência: 1.270w (127v); 2.200w (220v); tensão de entrada: 115/127 ou 220v~; chave disjuntora reset/on/off com indicação luminosa; moldado em plástico antichama; produzido sob padrão de qualidade iso 9001.	Unid.	135	R$ 30,00	R$ 4.050,00
	NOTEBOOK 1. PROCESSADOR 1.1. O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 8.700 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, na seção New laptop cpus Chart; 1.1.1 Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; 1.1.2 A título informativo, essa pontuação refere-se ao processador Intel Core i7-8650U que possui 8 MB de memória cache e 4 núcleos físicos. 1.1.3 Serão aceitas outras marcas e modelos de microprocessador, desde que atendam totalmente todas as especificações deste Termo de referência, e não somente a pontuação;				

74	1.2. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; 1.3. O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos com 08 (oito) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 6 MB. 1.4. Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 1,9 ghz, sem "Overclock" ou "turbo Boost"; 1.5. Processador com, no mínimo, 04 (quatro) núcleos de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits e inclusão das instruções do padrão SSE4.1 e SSE4. 2; 2. MEMÓRIA 2.1 Deverá possuir memória de 16 GB DDR4, Dual Channel, operando a, no mínimo, 2.400 mhz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB. 3. BIOS E PLACA MÃE 3.1 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 3 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM. 3.2 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.3 Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada. 3.4 Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI. 3.5 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a	Unid.	131	R$ 15.190,00	R$ 1.989.890,00
	a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. A EMPRESA CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS. 3.7. Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento. 3.8 Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc. 3.9 Deve dispor de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional. 4. INTERFACES DE ENTRADA E SAIDA (E/S) 4.1 Deverá possuir 03 (três) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos uma com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado. 4.2 Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI. Caso seja Display Port deverá acompanhar conversor de Display Port para HDMI. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 4 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 4.3 Deverá possuir conexão interna Bluetooth 4.0 ou superior. 4.4. Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo. 4.5. Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini Display Port, Display Port ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos; 4.6. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento (não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.)) Integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento. 4.7. Deverá possuir Leitor biométrico integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa. 5. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade do tipo SSD, Serial ATAIII (6.0 GB/S) de no mínimo, 512 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com, no mínimo, tecnologia TLC. Deverá possuir no mínimo 520 MB/s para leitura sequencial e 450 MB/s para gravação sequencial.				
	5.2. Deverá possuir controladora de disco Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) disco rígido, com velocidade de transferência de, no mínimo, 6.0 GB/S. 5.3. Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2 em 1 (SD, MMC) ou SMART CARD e/ou evoluções tecnológicas. 6. TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA. 6.1. Deverá possuir tela WLED de 14" a 14.5" polegadas, de formato 16:9 (widescreen). 6.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada. 6.3. Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior. 6.4. Deverá possuir resolução Full HD de, no mínimo, 1920x1080. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 5 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 6.5. Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 11 (Windows 7/8.1), directx 12 (Windows 10), Open GL 4.3 ou superior. 6.6. Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa. 7. AUDIO 7.1. Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou do tipo COMBO. 7.2. Deverá possuir microfone integrado. 7.3. Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast- ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baset/100basetx/1000baset), interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por software, função Wake-on-lan, e suporte ao				
	padrão PXE 2.0 e ao protocolo SNMP. 9. INTERFACE DE REDE WIRELESS 9.1. Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. 9.2. Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE 802.11 existentes – 11 a/b/g/n/ac. 9.3. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. 9.4. Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64- bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP. 9.5. Trabalhar com as frequências de 2.4ghz e 5ghz. 9.6. Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits.				
	10. TECLADO E TOUCHPAD 10.1. Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR) retro iluminado. 10.2. Deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos. 10.3. Deverá possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touch pad, com dois botões. 11. GABINETE 11.1. Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou equivalente. 11.2. Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e SSD instalado de 1.70 kg. 11.3. Possuir leitor biométrico integrado ao equipamento, acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos. 11.4. O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas. 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 12.1. Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. 12.2. Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 03 (três) células, com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 03 horas de duração e recarga total da bateria em até 3 horas. 12.3. Deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses para a bateria. 12.4. Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. 12.5. O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. 13. ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE 13.1. O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: · energystar 5.0. Rohs; · Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; · Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. 13.2. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil				
	polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances). 14. COMPATIBILIDADE 14.1. Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 15. SOFTWARE E GERENCIAMENTO 15.1. Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Win 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema. 15.2. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (cds/dvds/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. 15.3. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 8 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 15.4. Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. 16. MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA 16.1. Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte de alimentação, mouse externo e cabos. 16.2. Deverá ser fornecido para cada equipamento, cabo de segurança padrão Kensington Lock (ou equivalente) com par de chaves. 17. LICENÇAS MICROSOFT OFFICE PART NUMBER ESPECIFICAÇÃO TIPO DE LICENCIAMENTO 79P-05583 Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com Microsoft Office Professional Plus 2016, ou superior. (Office Pro Plus 2016 ALNG MVL). Licenças de uso perpétuo, sem S.A.				

75	NOTEBOOK 1. PROCESSADOR 1.1. O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 8.700 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, na seção New laptop cpus Chart; 1.1.1 Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; 1.1.2 A título informativo, essa pontuação refere-se ao processador Intel Core i7-8650U que possui 8 MB de memória cache e 4 núcleos físicos. 1.1.3 Serão aceitas outras marcas e modelos de microprocessador, desde que atendam totalmente todas as especificações deste Termo de referência, e não somente a pontuação; 1.2. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; 1.3. O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos com 08 (oito) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 6 MB. 1.4. Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 1,9 ghz, sem "Overclock" ou "turbo Boost"; 1.5. Processador com, no mínimo, 04 (quatro) núcleos de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits e inclusão das instruções do padrão SSE4.1 e SSE4. 2; 2. MEMÓRIA 2.1 Deverá possuir memória de 16 GB DDR4, Dual Channel, operando a, no mínimo, 2.400 mhz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB. 3. BIOS E PLACA MÃE 3.1 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 3 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM. 3.2 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.3 Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada.	Unid.	4	R$ 15.190,00	R$ 60.760,00
	3.4 Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI. 3.5 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. A EMPRESA CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS. 3.7. Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento. 3.8 Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc. 3.9 Deve dispor de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional. 4. INTERFACES DE ENTRADA E SAIDA (E/S) 4.1 Deverá possuir 03 (três) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos uma com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado. 4.2 Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI. Caso seja Display Port deverá acompanhar conversor de Display Port para HDMI. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 4 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 4.3 Deverá possuir conexão interna Bluetooth 4.0 ou superior. 4.4. Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo. 4.5. Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini Display Port, Display Port ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos; 4.6. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento (não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.)) Integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento. 4.7. Deverá possuir Leitor biométrico integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa.				
	5. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade do tipo SSD, Serial ATAIII (6.0 GB/S) de no mínimo, 512 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com, no mínimo, tecnologia TLC. Deverá possuir no mínimo 520 MB/s para leitura sequencial e 450 MB/s para gravação sequencial. 5.2. Deverá possuir controladora de disco Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) disco rígido, com velocidade de transferência de, no mínimo, 6.0 GB/S. 5.3. Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2 em 1 (SD, MMC) ou SMART CARD e/ou evoluções tecnológicas. 6. TELA, INTERFACE GRAFICA E CÂMERA. 6.1. Deverá possuir tela WLED de 14" a 14.5" polegadas, de formato 16:9 (widescreen). 6.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada. 6.3. Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior. 6.4. Deverá possuir resolução Full HD de, no mínimo, 1920x1080. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 5 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 6.5. Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 11 (Windows 7/8.1), directx 12 (Windows 10), Open GL 4.3 ou superior.				
	6.6. Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa. 7. AUDIO 7.1. Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou do tipo COMBO. 7.2. Deverá possuir microfone integrado. 7.3. Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. 8. INTERFACE DE REDE 8.1. Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast- ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baset/100basetx/1000baset), interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por software, função Wake-on-lan, e suporte ao padrão PXE 2.0 e ao protocolo SNMP. 9. INTERFACE DE REDE WIRELESS 9.1. Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. 9.2. Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE 802.11 existentes – 11 a/b/g/n/ac. 9.3. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. 9.4. Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64- bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP. 9.5. Trabalhar com as frequências de 2.4ghz e 5ghz. 9.6. Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits. 10. TECLADO E TOUCHPAD 10.1. Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR) retro iluminado. 10.2. Deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos. 10.3. Deverá possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touch pad, com dois botões. 11. GABINETE 11.1. Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou equivalente. 11.2. Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e SSD instalado de 1.70 kg. 11.3. Possuir leitor biométrico integrado ao equipamento, acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos. 11.4. O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas. 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 12.1. Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. 12.2. Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 03 (três) células, com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 03 horas de duração e recarga total da bateria em até 3 horas. 12.3. Deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses para a bateria. 12.4. Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. 12.5. O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. 13. ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE 13.1. O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: · energystar 5.0. Rohs; · Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; · Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. 13.2. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances). 14. COMPATIBILIDADE 14.1. Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 15. SOFTWARE E GERENCIAMENTO 15.1. Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Win 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema. 15.2. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (cds/dvds/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. 15.3. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI Gerencia de Atendimento ao Cliente – GEAC 8 Esta especificação foi elaborada em 07.05.2021 pela Cinbesa e tem a validade de 365 dias. 15.4. Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. 16. MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA 16.1. Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em courosintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte de alimentação, mouse externo e cabos. 16.2. Deverá ser fornecido para cada equipamento,cabo de segurança padrão Kensington Lock (ou equivalente) com par de chaves.				

	17. LICENÇAS MICROSOFT OFFICE PART NUMBER ESPECIFICAÇÃO TIPO DE LICENCIAMENTO 79P-05583 Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com Microsoft Office Professional Plus 2016, ou superior. (Office Pro Plus 2016 ALNG MVL). Licenças de uso perpétuo, sem S.A.				
VALOR TOTAL R$				R$ 30.328.700,00	
Valor por extenso: Trinta milhões trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS - Contratada.

DATA: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 080/2022-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ROBERTA CORREA DE PAULA, Matrícula nº 0404179-010 referente à fiscalização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE 300 (trezentos) AVENTAIS, para atender aos empreendedores, feirantes, ambulantes e auxiliares da Ilha de Outeiro. Solicitado através de Ofício Interno nº 018/2022 – DRM/DEAD, e no afastamento ou impedimento legal da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora EVANICE DA COSTA FERREIRA, Matrícula nº 0551180-013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 14 de abril de 2022.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SEGEP, Processo nº 162/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.457, do dia 07/04/2022, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para ““AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa 01: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79 - com sede na Rua Azaléia,2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM CEP:69075-845 telefone: (35) 3413-1156 / (11) 5521-1841, e-mail: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br , representado pelo Sr. JULIO CESAR GARCIA MARTINS . RG nº 14.449.304 SSP/MG, CPF nº 109.342.046-40, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 01/03/05 E 09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09F R4	UND	Quant. Livre Concorrência 1.082	1.820,00	1.969.240,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F R4	UND	Quant. Livre Concorrência 826	2.010,00	1.660.260,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER ECO EICS18F R4	UND	Quant. Livre Concorrência 502	3.100,00	1.556.200,00
9	Condicionador de Ar tipo Split Hi WALL com capacidade de 30.000 BTU's, com as seguintes especificações: Controle Remoto; Gás Refrigerante 410; Serpentina de Cobre ,Ciclo Frio; 3 Velocidades; Controle de Temperatura; Operação Eletrônica; Tensão de 220 Volts; Compressor rotativo, possibilitando o funcionamento em rotação variável, para cargas parciais; Unidade Condensadora (Externa) em tubos de Cobre; Filtro antibacteriano; LED's indicativos; baixo nível de ruídos; tecnologia INVERTER, devendo atender a todas as normas Técnicas, em conformidade com a ABNT e certificados dos orgãos competentes da área; Consumo compatível com a Potência do Equipamento, com SELO PROCEL Classificação "A", "B" ou "C" e Selo INMETRO. Garantia mínima de 12 Meses. MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER NEO TOP ICS30F R4	UND	Quant. Livre Concorrência 466	4.816,00	2.244.256,00
VALOR TOTAL				7.429.956,00	
SETE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SEGEP, Processo nº 162/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.457, do dia 07/04/2022, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para ““AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa 01: E. J. SABA LOPES EIRELI, CNPJ nº 37.357.831/0001-25 - com sede na Tv Alferes Costa, n°1680, Pedreira, Belém- Pará, CEP:69075-845 telefone: (91) 3349-3747 / (91) 91 98124-7782, e-mail: contatosabbaeletro@gmail.com, representado pelo Sr. EYDER JONDERSON SABÁ LOPES RG Nº 3667682 SSP/PA, CPF Nº 709.005.232-04, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 02/04 e 06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO/ MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO	UND	(Cota) vinculado Item 2 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 33	1.920,57	63.378,81
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO	UND	(Cota) vinculado Item 3 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 25	2.127,80	53.195,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER, Certificado do INMETRO e SELO PROCEL. Baixo consumo de energia classe 'A', conforme INMETRO. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO	UND	(Cota) vinculado Item 5 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 20	3.270,00	65.400,00
VALOR TOTAL				R$ 181.973,81	
CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS					

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BELÉM - COMUS, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2° do art. 3° do Decreto Municipal n° 48.804A/05, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA", constantes no Anexo – A.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CGL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, para o endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Braz, CEP: 66060-230 - Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA", constantes no Anexo-A, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA COMUS

2.1 – Caberá, à COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BELÉM - COMUS, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 04/05/2022.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cgl.pregoeiro2@gmail.com ou pelo telefone (91) 3202-9919.

Belém, 19 de abril de 2022.

MARCELO CANTÃO LOPES
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

ANEXO A
Processo nº 26/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COMPUTADOR DESKTOP 1.1 DESEMPENHO • A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimoconforme lista de processadores no link "https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php". O índice de pontuação para o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 6.500 pontos; • Deve possuir memória cache de no mínimo 6 MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); • O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; • Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem nofuncionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 1.2 PLACAS MÃE • Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2400 MHz ou superior; • Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis) Gigabytes de memória RAM no mínimo. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; • A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; • A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; • Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; • Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot PCIe x16 e 1 (um) PCIe x1; • Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; • Chipset do mesmofabricante do processador e desenvolvido para o processador fornecido; 1.3. BIOS • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; • Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; • Deve ter suporte a Português ou Inglês; • Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; • Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROM e Disco Rígido; 1.4. PROCESSADOR • Possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e velocidade de 4.2 Ghz(em modo turbo boost); • Similar ou Superior ao Intel Core i3 - 9ª Geração ou Processador AMD compatível; • 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 6 MB (L1+L2+L3), com extensões de virtualização; • Processo de fabricação deve estar vigente; • Deve possuir clock básico de no mínimo de 3.6 GHz; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeito arrefecimento do processador. 1.5 SISTEMAOPERACIONAL • Deve vir instalado o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits) em português do Brasil; • O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL); • A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional; • As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits; • O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; • Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site do fabricante; • Possibilidade de escolher entre o Windows 10 Pro 64 bits ou versão mais recente do Windows no momento da emissão do empenho. • O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado. 1.6. MEMÓRIARAM • Um pente de memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; 1.7. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE • Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and- play. • Com suporte à API Microsoft DirectX 12 e Open GL 4.5; • Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitais na resolução mínima de 1920x1080 em ambos; • A controladora deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo: 1(uma) HDMI e 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; deverá acompanhar cabos VGA E HDMI. • Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho; 1.8– INTERFACES • Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full- duplex e plug-and-play; • Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade de rede; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas) do tipo USB 3.0 ou superior; 1.9– ÁUDIO • Controladora de áudio de alta definição integrada; • Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitas caixa de som externas; • Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; • Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 1.10 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. • Uma (01) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um Terabyte), interface tipo SATA-3, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 1.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO • Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máxima configuração supra mencionada. • A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; padrão 80 plus. 1.12. GABINETE • Padrão com volume máximo de 13.000 cm³, cujo projeto permita o uso nas posições vertical e horizontal. • Tipo tool less, que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica tool less. • Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete. • Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido. • Com no mínimo duas interfaces USB frontais • Sistema de detecção de intrusão de chassis. • O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment	UNIDADE	

	Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. • Ser de metal (dissipação de calor); • Sistema de arrefecimento adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; • Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; • Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; 1.13. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 18.5” • Tipo de Painel VA; • Relação de Aspecto 16:9; • Resolução Nativa 1366 x 768 a 60 Hz; • Brilho 200 cd/m²; • Relação de Contraste 700:1 / 10.000.000:1 (dinâmico) 5 ms (cinzento-para-cinzento); • Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; • Conectores de Entrada: HDMI, VGA; sem uso de adaptadores; vAjuste da posição do visor: inclinação; • Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, TCO Displays, Compatível com EDID; • Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador, também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Energia: monitor com fonte interna automática 110/220v. 1.14. TECLADO. • Interface USB; • Com ajustes de inclinação; • Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; • A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter imprimido a logomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 1.15. MOUSE • Interface USB; • Tecnologia óptica; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 1.16. DRIVERS • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site do fabricante do equipamento. 1.17. CABOS E CONECTORES • Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; • Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR- 14136. 1.18. GARANTIA E SUPORTE • O equipamento deverá possuir garantiade 48 (quarenta e oito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. 1.19. ESPECIFICAÇÕES GERAIS • Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support ; • Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. • Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; • Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; • Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; • Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas. • Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; a licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas emedital, a mesma terá sua proposta rejeitada. Todas as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.		
2	COMPUTADOR DESKTOP 2.1 DESEMPENHO. • A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimo conforme lista de processadores no link “https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php”. O índice de pontuaçãopara o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 10.500 pontos; • Deve possuir memória cache de no mínimo 9MB, admitindo-se ocache combinado (L1+L2+L3); • 1.3- O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendoaceitos componentes e especificações superiores; • Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 2.2– PLACA MÃE. • Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2666MHz ou superior; • Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis)Gigabytes de memória RAM; • Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;2.4- A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; 2.5- A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; • Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada ecompatível com os periféricos especificados neste documento; • Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot PCIe x16 e 1 (um)PCIe x1; • Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livrecomercialização no mercado; • Chipset do mesmo fabricante do processador e desenvolvido para oprocessador fornecido; 2.3– BIOS. • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em FlashROM; • Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; 3.3- Deve ter suporte a Português ou Inglês; • Deverá possuir recursos de controle de permissão através desenhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; • Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROMe Disco Rígido; 2.4 PROCESSADOR. • Similar ou Superior ao Intel Core i5 - 9ª Geração ou ProcessadorAMD compatível; • 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 09MB (L1+L2+L3), com extensões de virtualização; • Processo de fabricação deve estar vigente;	UNIDADE	

	• Deve possuir clock básico de no mínimo de 2.9 GHz; • Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeitoarrefecimento do processador. 2.5. SISTEMAS OPERACIONAIS. • Deve vir instalado o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro(64 bits) em português do Brasil; • O modelo do equipamento deve constar a lista de HardwareCompatível da Microsoft (HCL); • A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leituraquando feito a reinstalação do Sistema Operacional; • As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas paraversões 64 bits; • O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecidamídia para futura reinstalação padrão de fábrica; • 5.6- Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site do fabricante; • Possibilidade de escolher entre o Windows 10 Pro 64 bits ou versãomais recente do Windows no momento da emissão do empenho. • O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modeloofertado. 2.6. MEMÓRIA RAM. • Um pente de memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, comno mínimo 8 (oito) Gigabytes; 2.7. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE. • Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade decores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and- play; • Com suporte à API Microsoft DirectX 12 e Open GL 4.5; Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitaisna resolução mínima de 1920x1080 em ambos; • A controladora deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo: 1(uma) HDMI e 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; deverá acompanhar cabos VGA E HDMI. • Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores comopção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho; 2.8. INTERFACES. • Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrõesEthernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play; • Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade derede; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas)do tipo USB 3.0 ou superior; 2.9. ÁUDIO. • Controladora de áudio de alta definição integrada; • Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitascaixa de som externas; • Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvidona parte frontal do equipamento; • Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 2.10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. • Uma (01) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um Terabyte), interface tipo SATA-3, velocidadede rotação de 7.200 RPM ou configuração superior. 2.11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máximaconfiguração supra mencionada; A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência(ativo), para evitar a perda de energia e padrão 80 plus. 2.12. GABINETE. • Padrão com volume máximo de 13.000 cm³, cujo projeto permita ouso nas posições vertical e horizontal; • Tipo tool less, que permite abertura do gabinete e remoção dasunidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica tool less; • Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 12.4- Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido; • Com no mínimo duas interfaces SB frontais;12.6- Sistema de detecção de intrusão de chassis; • O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelofabricante; Ser de metal (dissipação de calor); • Sistema de arrefecimento adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura defuncionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; • Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; • Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; 2.13. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 18.5” • Tipo de Painel VA; • Relação de Aspecto 16:9; • Resolução Nativa 1366 x 768 a 60 Hz; • Brilho 200 cd/m²; • Relação de Contraste 700:1 / 10.000.000:1 (dinâmico) 5 ms(cinzento-para-cinzento); • Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; • Conectores de Entrada: HDMI, VGA; sem uso de adaptadores; • Ajuste da posição do visor: inclinação; • Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP,TCO Displays, Compatível com EDID; • Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador, também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. • Energia: monitor com fonte interna automática 110/220v.		
	2.14. TECLADO. • Interface USB; • Com ajustes de inclinação; • Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos oscaracteres da língua portuguesa; • A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, nãopodendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter imprimido alogomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 2.15. MOUSE. • Interface USB; • Tecnologia óptica; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter imprimido alogomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 2.16. DRIVERS. • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site dofabricante do equipamento. 2.17. CABOS E CONECTORES. • Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dosequipamentos deverão ser fornecidos; • Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 2.18. GARANTIA E SUPORTE. • O equipamento deverá possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.		

	2.19. ESPECIFICAÇÕES GERAIS. • Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data depublicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support.; • Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão serdo mesmo fabricante do equipamento. • Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;19.4- Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; • Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, emanter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; • Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicasde todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas. • Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; a licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acessoa estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações quecompõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do • pregoeiro, não sendo aceito o p parcelamento destas informações, sobpena de rejeição da proposta.		
3	COMPUTADOR DESKTOP 3.1 DESEMPENHO. • A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimo conforme lista de processadores no link "https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php". O índice de pontuaçãopara o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 11.500 pontos; • Deve possuir memória cache de no mínimo 9MB, admitindo-se ocache combinado (L1+L2+L3); • O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendoaceitos componentes e especificações superiores; • Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 3.2. PLACA MÃE. • Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2666MHz ou superior; • Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis)Gigabytes de memória RAM; • Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;2.4- A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; • A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; • Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada ecompatível com os periféricos especificados neste documento; • Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot PCIe x16 e 1 (um)PCIe x1; • Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livrecomercialização no mercado; • Chipset do mesmo fabricante do processador e desenvolvido para oprocessador fornecido; 3.3. BIOS. • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em FlashROM; • Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; 3.3- Deve ter suporte a Português ou Inglês; • Deverá possuir recursos de controle de permissão através desenhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e • alterações das configurações do BIOS; • Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROMe Disco Rígido; 3.4. PROCESSADOR. • Similar ou Superior ao Intel Core i7- 9ª Geração ou AMD compatível; 4.2- 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 12 MB (L1+L2+L3), com extensões de virtualização; • Processo de fabricação deve estar vigente; • Deve possuir clock básico de no mínimo de 3.6 GHz; • Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeitoarrefecimento do processador. 3.5. SISTEMA OPERACIONAL. • Deve vir instalado o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro(64 bits) em português do Brasil; • O modelo do equipamento deve constar a lista de HardwareCompatível da Microsoft (HCL); • A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em localvisível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional; • As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas paraversões 64 bits; • O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecidamídia para futura reinstalação padrão de fábrica; • Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site dofabricante; • Possibilidade de escolher entre o Windows 10 Pro 64 bits ou versãomais recente do Windows no momento da emissão do empenho. • O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modeloofertado. 3.6. MEMÓRIARAM. • Um pente de memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, comno mínimo 8 (oito) Gigabytes; 3.7. CONTROLADORADE VÍDEO OFF BOARD 2 GB PCI EXPRESS. • Placa de Vídeo com dimensões adequadas ao gabinete ocupandoslot simples (single slot); • Placa que não faça utilização de alimentação extra a partir da fonte (através de 'cabos de força orientados para PCIe'), apenas alimentação apartir do próprio barramento PCIe; • Compatível com fonte de alimentação com 500W de potência máxima, • Considerando que o micro-computador possui 8GB ram DDR4-2400; • Consumo máximo de potência de 50W; • Memory interface de 64 bits no mínimo; • Suporte à resolução 1920×1080 (full HD) ou superior, com refreshrate de pelo menos 60Hz na resolução máxima; • Profundidade de cores: 16,7 milhões (truecolor - 24bits) ou mais; • Número de 'CUDA cores' / 'Stream Processors': 384 ou superior;7.9- Memória de Vídeo: 2GB GDDR5 ou mais, com largura de banda (Memory bandwidth) de, no mínimo, 32GB/s Via N2; • Bus Type: Compatível com especificação PCI Express 3.0 ousuperior; • A ser utilizada em slot Pci-e x16; • Com no mínimo duas saídas de vídeo do tipo HDMI / DVI / VGA; 7.13- Capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente, nomínimo, e permitir a extensão da área de trabalho; • Suporte para API's DirectX 11 e OpenGL 4.4 ou superior; • Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1 / 10, em 32 e64bits; Mínimo de 1800 pontos no score de GPU's encontrado em:https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html 3.8. INTERFACES. • Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrõesEthernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play; • Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade derede; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas)do tipo USB3.0 ou superior;	UNIDADE	

	3.9. ÁUDIO. • Controladora de áudio de alta definição integrada; • Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitascaixa de som externas; • Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvidona parte frontal do equipamento; • Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 3.10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. • Uma (01) Unidade de disco rígido interna de capacidade dearmazenamento de 1TB (um Terabyte); • Interface tipo SATA-3; • Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 3.11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máximaconfiguração supramencionada; • A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência(ativo), para evitar a perda de energia e padrão 80 plus. 3.12. GABINETE. • Padrão com volume máximo de 13.000 cm³, cujo projeto permita ouso nas posições vertical e horizontal; • Tipo tool less, que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso deferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica tool less; • Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 12.4- Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido; • Com no mínimo duas interfaces USB frontais;12.6- Sistema de detecção de intrusão de chassis; • O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelofabricante; • Ser de metal (dissipação de calor); • Sistema de arrefecimento adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura defuncionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; • Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; • Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nasentradas de ar;		
	3.13. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 18.5" • Tipo de Painel VA; • Relação de Aspecto 16:9; • Resolução Nativa 1366 x 768 a 60 Hz; • Brilho 200 cd/m²; • Relação de Contraste 700:1 / 10.000.000:1 (dinâmico) 5 ms(cinzento--para cinzento); • Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; • Conectores de Entrada: HDMI, VGA; sem uso de adaptadores; • Ajuste da posição do visor: inclinação; • Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP,TCO Displays,Compatível com EDID; • Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador,também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. • Energia: monitor com fonte interna automática 10/220v. 3.14 – TECLADO. • Interface USB; • Com ajustes de inclinação; • Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos oscaracteres da língua portuguesa; • A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, nãopodendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter imprimido alogomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 3.15. MOUSE. • Interface USB; • Tecnologia óptica; • Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa alogomarca do fabricante do computador; • Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 3.16. DRIVERS. • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site dofabricante do equipamento. 3.17. CABOS E CONECTORES. • Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dosequipamentos deverão ser fornecidos; • Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 3.18. GARANTIA E SUPORTE. • O equipamento deverá possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. 3.19. ESPECIFICAÇÕES GERAIS. • Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data depublicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support.; • Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão serdo mesmo fabricante do equipamento; • Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;19.4- Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; • Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, emanter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; • Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicasde todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas; • Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; alicitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acessoa estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. TODAS as informações quecompõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta. NOTEBOOK 4.1 PROCESSADOR • O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 9.112 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, na seção New laptop CPUs Chart; • Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; • A título informativo, essa pontuação refere- se ao processador Intel Core i7- 9ª geração que possui 8 MB de memória cache e 6 núcleos físicos. • Serão aceitas outras marcas e modelos de microprocessador, desde que atendam totalmente todas as especificações deste Termo de referência, e não somente a pontuação; • Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado;		

4	4.2 MEMÓRIA • Deverá possuir memória de 8 GB DDR4, Dual Channel, operando a, no mínimo, 2400 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 16 GB. 4.3 BIOS E PLACA MÃE • Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o quipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas e livre comercialização no mercado, nem em Regime de OEM. • BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. • Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada • Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI.BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. • A EMPRESA CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS. • Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento. • Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots deexpansão, áudio, etc. • Deve dispor de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional. 4.3 INTERFACES DE ENTRADA E SAIDA (E/S) • Deverá possuir 03 (três) portas USB ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 e uma porta USB 3.0 com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado • Deverá possuir solução para conexão DisplayPort ou HDMI. Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI. • Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo; • Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini DisplayPort, DisplayPort ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos; • Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento (não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa- mãe (soldas, adaptações, etc.)) integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento. • Deverá possuir Leitor biométrico integrado ao Equipamento, não sendo aceita solução externa. 4.4 DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO • Deverá possuir 01 (uma) unidade do tipo 2.5´´ polegadas interno , Serial ATA- III (6.0 GB/S) de no mínimo 1 TB , indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 140; Cache (MB): 128MB; Velocidade do eixo (RPM): 5400; Conformidade com RoHS. • Deverá possuir 01 (uma) unidade estado sólido tipo SSD NVME de no mínimo 256GB interno, (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; NAND: Flash NAND; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1100 MB/s; • Deverá possuir controladora de disco Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) disco rígido, com velocidade de transferência de, no mínimo, 6.0 GB/S. • Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2 em 1 (SD, MMC) ou SMART CARD e/ou evoluções tecnológicas. 4.5 TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA • Deverá possuir tela WLED de 14.0'' polegadas, de formato 16:9 (widescreen). • Deverá possuir controladora de vídeo integrada; • Deverá possuir memória de vídeo de 512MB compartilhado ou superior. • Deverá possuir resolução HD de, no mínimo, 1366x768. • Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 11 (Windows 8.1), DirectX 12 (Windows 10), OpenGL 4.3 ou superior. • Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa. 4.6 AUDIO • Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou dotipo COMBO. • Deverá possuir microfone integrado. • Deverão possuir alto falantes estéreos integrados.	UNIDADE	
5	4.7 INTERFACE DE REDE • Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por software, função Wake-on- lan, e suporte ao padrão PXE 2.0 e ao protocolo SNMP. 4.8 INTERFACE DE REDE WIRELESS • Deverão possuir, interface de rede wireless integrada. • Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE • 802.11 existentes – 11 a/b/g/n/ac. • Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. • Seguranças: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64- bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP • Trabalhar com as frequências de 2.4GHz e 5GHz. • Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits. 4.9TECLADO E TOUCHPAD • Deverá possuir teclado Português Brasil A B NT2 (pt-BR) retro- iluminado. • Deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos. • Deverá possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões. 4.10 GABINETE • Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou equivalente. • Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e SSD instalado de1.70 kg. • Possuir leitor biométrico integrado ao equipamento, acompanhado de software para gerenciamento decredenciais e acessos. • O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ouprata, ou grafite, ou combinação das mesmas. 4.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA • Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. • Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 03 (três) células, com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 03 horas de duração e recarga total da bateria em até 3 horas. • Deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses para a bateria. • Deverão possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. • 12.5O cabo de força deverá estar em conformidade com anorma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. 4.12 ADEQUAÇÕES AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE • O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: • EnergyStar 5.0. RoHS; • Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; • Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. • Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). 4.13 COMPATIBILIDADE • Para o modelo ofertado deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 4.14 SOFTWARE E GERENCIAMENTO • Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Win 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurada de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema. • Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/ pendrive), necessárias parainstalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. • Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits., com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. 4.15 MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA • Deverá possuir para cada equipamento, maleta detransporte de notebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte dealimentação, mouse externo e cabos. • Deverá ser fornecido para cada equipamento, cabo de segurança padrão Kensington Lock (ou equivalente) com par de chaves.	UNIDADE	
	NOTEBOOK 5.1 PROCESSADOR • O processador deverá obter pontuação (score) de desempenhoigual ou superior a 9.112 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, na seção New laptop CPUs Chart; • Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; • A título informativo, essa pontuação refere- se ao processadorIntel Core i7 9ª geração que possui 9 MB de memória cache e 6 núcleos físicos ou AMD compatível; • Serão aceitas outras marcas e modelos de microprocessador, desde que atendam totalmente todas as especificações deste Termo dereferência, e não somente a pontuação; • Deverão ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional. Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; • O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 6 núcleos físicos com 12 (doze) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 9 MB. • Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 1.9 GHz, sem "Overclock" ou "turbo Boost"; 5.2 MEMÓRIA • Deverá possuir memória de 8 GB DDR4, Dual Channel, operando a, nomínimo, 2400 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 16 GB 5.3 BIOS E PLACA MÃE • Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadasespecificamente parao equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização nomercado, nem em regime de OEM • BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. • Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada . • Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software esuporte aACPI. • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. A EMPRESA CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOSfornecida juntamente com a placa- mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façamnecessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS. • Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento. Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada esaída do equipamento como portas USB, slots deexpansão, áudio, etc. Devem dispor de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional. 5.4 INTERFACES DE ENTRADA E SAIDA (E/S) • Deverão possuir 03 (três) portas USB ou superior, sendo 02 (duas) USB 2.0 e pelo menos 01 (uma) USB 3.0 com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado. • Deverá possuir solução para conexão DisplayPort ou HDMI. Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI. • Deverão possuir conexão interna Bluetooth 4.0 ou superior. • Deverá possuir saída VGA D-SUB 15 monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo. • Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini DisplayPort, DisplayPort ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos; • Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento (não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.) integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento). • Deverão possuir Leitor biométrico integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa. 5.5 DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO • Deverá possuir 01 (uma) unidade do tipo 2.5 polegadas interno, de no mínimo 1 TB, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 140; Cache (MB): 128MB; Velocidade do eixo (RPM): 5400; Conformidade com RoHS. • Deverá possuir controladora de disco Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) disco rígido, com velocidade de transferência de, no mínimo, 6.0 GB/S. • Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2 em 1 (SD, MMC) ou SMART CARD e/ou evoluções tecnológicas. 5.6 TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA • Deverá possuir tela WLED de 15.6'' polegadas, de formato 16:9(widescreen). • Deverá possuir controladora de vídeo integrada. • Deverá possuir memória de vídeo de 512 MBcompartilhado ou superior. • Deverá possuir resolução Full HD de, no mínimo, 1920x1080. • Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 1 1 (Windows 8.1),DirectX 12 (Windows 10), OpenGL 4.3 ou superior. • Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ousuperior, não sendo aceito solução externa. 5.7 AUDIO • Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou do tipoCOMBO.	UNIDADE	

	• Deverá possuir microfone integrado. • Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. 5.8 INTERFACE DE REDE • Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por software, função Wake-on-lan, e suporte ao padrão PXE 2.0 e ao protocolo SNMP.		
	5.9 INTERFACE DE REDE WIRELESS • Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. • Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE 802.11 existentes – 11 a/b/g/n/ac. • Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garantaa interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. • Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privac y (WEP) de 40/64- bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP. • Trabalhar com as frequências de 2.4GHz e 5GHz. • Deverá possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits. 5.10 TECLADO E TOUCHPAD • Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR) retro- iluminado. • Deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos. • Deverá possuir dispositivo de apontador integrado do tipotouchpad, com dois botões. 5.11 GABINETE • Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo desegurança padrão Kensington Lock ou equivalente. • Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária de 1.70 kg. • Possuir leitor biométrico integrado ao equipamento, acompanhado de software para gerenciamento decredenciais e acessos. • O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas. 5.12 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA • Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. • Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 03 (três) células, com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 03 horas de duração e recarga total da bateria em até 3 horas. • Deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses para a bateria. • Deverão possuir todos os cabos lógicos e de alimentação paraoperação do sistema. • O cabo de força deverá estar em conformidade com anorma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. 5.13 ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE • O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificaçãoacima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: • EnergyStar 5.0. RoHS; • Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente omodelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; • Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estaridentificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. • Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). 5.14 COMPATIBILIDADE • Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado. 5.15 SOFTWARE E GERENCIAMENTO • Deverá cada equipamento vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Win 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema. • Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/ DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. • Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits., com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. 5.16 MALETA DE TRANSPORTE E CABO DE SEGURANÇA • Deverá possuir para cada equipamento, maleta detransporte denotebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte dealimentação, mouse externo e cabos. • Deverá ser fornecido para cada equipamento, cabo de segurançapadrão Kensington Lock (ou equivalente) com par de chaves.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 42 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo n° 642/2022 – SEMMA de 15/02/2022.

R E S O L V E :

I - ESTABELECER o período de 01/03/2022 a 29/04/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 10/04/2000 a 09/04/2003 (30) dias e 10/04/2003 a 09/04/2006 (30) dias, concedida pela Portaria n°3.283/2017-GABS/SEMAD de 24/08/2017 ao servidor HÉLIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n°0083348-026, cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado no Departamento de Áreas Verdes Públicas - DAVP, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SLVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

PORTARIA N.º 43 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo n° 641/2022 – SEMMA de 15/02/2022.

R E S O L V E :

I - ESTABELECER o período de 01/03/2022 a 30/03/2022, para o gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 01/07/2010 a 30/06/2013 (30) dias, concedida pela Portaria n°3.671/2014-GABS/SEMAD de 17/11/2014 ao servidor ELIELSON VALDEZ VIEIRA, matrícula n°1926810-020, cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado no Departamento de Áreas Verdes Públicas - DAVP, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SLVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

PORTARIA N.º 44 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo n° 430/2022 – SEMMA de 26/01/2022.

R E S O L V E :

I - ESTABELECER o período de 11/04/2022 a 10/05/2022, para o gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 29/04/2016 a 28/04/2019 (30) dias, concedida pela Portaria n°1.927/2019-GABS/SEMAD de 13/06/2019 a servidora PRYSLA DE SOUZA CARDOSO NASCIMENTO, matrícula n°0383333-016, cargo de Engenheiro Sanitarista, lotada na Divisão de Monitoramento e Fiscalização - DMF, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SLVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

PORTARIA N.º 46 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo n° 844/2022 – SEMMA de 04/03/2022.

R E S O L V E :

I - ESTABELECER o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, para o gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao triênio de 02/06/2006 a 01/06/2009 (30) dias, concedida pela Portaria n° 547/2015-GABS/SEMAD de 20/02/2015 ao servidor ANTONIO CLEISSON MAFRA PINHEIRO, matrícula n°2022249-016, cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado na Divisão de Cadastro e Licenciamento - DCL, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SLVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP N.º 0241/2022 – CGP/IASB, 13 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

Considerando os termos do Processo Nº 00002966/2022-IASB, de 07/04/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, ao servidor CELSO RICARDO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 1903411-030, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, período de 03/04/2022 a 17/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente-IASB

PORTARIA GP N.º 0244/2022 – CGP/IASB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando que a servidora ANDREA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 0343013-029, Chefe da Seção de Organização Ambulatorial, função gratificada DAI 101.3, usufruiu 30 (trinta) dias de férias no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, conforme portaria Nº 0175/2022-

IASB, de 25/02/2022, e usufrui 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio entre o período de 15/04/2022 a 15/06/2022, conforme portaria Nº 0154/2022-CGP/IASB, de 18/02/2022;

Considerando os termos do Mem. 06/22/CGA/CGP, de 14/03/2022, constante nos autos do Processo nº 00002748/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR a designação da servidora ODILENE SILVA COSTA, matrícula nº 2881926- 031, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, que responderá pelo expediente da Seção de Organização Ambulatorial, pelo período de 14/03/2022 a 15/06/2022, durante o afastamento da titular com todas as vantagens inerentes à função.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0245/2022 – CGP/IASB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

R E S O L V E:
Art. 1º - REMANEJAR a servidora PAULIANE CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 0541893- 017, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete da Presidência – GAB/IASB, para compor o quadro funcional do Posto de Serviços de Icoaraci - PS ICOARACI/CPA/DEAS, a contar de 19 de abril de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0246/2022 – CGP/IASB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

R E S O L V E:
Art. 1º - REMANEJAR o servidor REGINALDO DA LUZ QUADROS, matrícula nº 1904302- 022, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento de Assistência/DEAS, para compor o quadro funcional do Departamento de Administração e Finanças-DAFI, a contar de 19 de abril de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0246/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2205, de 11/02/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E:
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ROLF EUGEN ERICHSEN (Procurador, matrícula nº 0469548-010), referente ao período aquisitivo 18/02/2021 a 17/02/2022, anteriormente marcado para o período 18/02/2022 a 19/03/2022, para os períodos 04/04/2022 a 14/04/2022 e 13/06/2022 a 01/07/2022.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 18/02/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0247/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 6163, de 11/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E:
I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor MARCELO COSTA DE CAMPOS (Agente de Trânsito, matrícula n° 0388467-010), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 14/07/2019.

II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0250/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 6260, de 12/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E:
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares da servidora DEIZY TATIANI DA SILVA DANTAS (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341215-015), referente ao período aquisitivo 24/05/2020 a 23/05/2021, para o período de 25/05/2022 a 08/06/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0251/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 6148, de 11/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E:
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIANO AUGUSTO BAIA TEIXEIRA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341070-017), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/06/2022 a 30/06/2022, para o período 06/06/2022 a 05/07/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0253/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 6173, de 11/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E:
I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341959-014), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcada no período de 01/01/2023 a 30/01/2023, para o período 01/06/2022 a 30/06/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0255/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressal-

vando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 6259, de 12/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, a servidora DEIZY TATIANI DA SILVA DANTAS (Agente de Trânsito, matrícula n° 0341215-015), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2021.

II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0248/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 6269, de 12/04/2022;

Considerando a Emissão da Portaria nº 0131/2022 – SeMOB, de 23/02/2022.

R E S O L V E :
I – RETIFICAR a Portaria n° 0131/2022 – SeMOB, de 23/02/2022.
Onde se lê: II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 24/02/2022 a 25/03/2022, restando 30 dias para gozo posterior; leia-se: II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 24/02/2022 a 25/03/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0260/2022-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

R E S O L V E :
I – EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, a servidora SANDRA CHADY MEIRA do Cargo de DAS 202.7 de Assessora Técnica II da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – DMOB/SeMOB, a partir de 13/04/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 19 (dezenove) dia do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0269/2022-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através art. 4-D da Lei n° 8.227/2002 – PMB, de 30 de Dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis N°. 8.951/2012 e N°. 9.031/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, nos termos do art. 2°, inciso II, da Lei Municipal N°. 8.227/2002, planejar, organizar, regulamentar, fiscalizar e gerenciar o transporte no âmbito municipal e nos termos da Lei Municipal N°. 8.537/2006, de igual modo lhe compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículos tipo táxi no Município de Belém.

Considerando Art.18 da lei ordinária 8.537/2006 e suas alterações estabelece que *"Pontos de taxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo".*

Considerando a reordenação dos Pontos de Táxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

R E S O L V E :
Art. 1º - Alteração de Ponto Livre para Ponto fixo de Táxi, localizado na Rua Fernando Guilhon, entre Tv. Quintino Bocaiuva e Av. Generalíssimo Deodoro, Cremação, que passará a ser definido como Ponto Fixo de Táxi n°058.

Art. 2º - Estão autorizados a utilizar o Ponto de Táxi Fixo nº 058, os taxistas da Associação dos Taxistas Autônomos do Líder da Cremação – ATALIC, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 06 vagas localizadas na Rua Fernando Guilhon em frente ao supermercado em área demarcada por esta SEMOB.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os "BA's" relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pela Associação dos Taxistas Autônomos do Líder da Cremação, que fará uso do Luminoso e cobrança de tarifa por taxímetro, de acordo com os dispositivos legais capitulados no Art. 36, 37 e 38 da Lei Municipal Nº 8.537 - CMB de 22/06/2006.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Táxi.

Art. 6º - É vedado o autorizatário cadastrado no Ponto de Taxi Fixo nº 058, operar em outro Ponto de Táxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatários não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0269/2022-SeMOB

ITEM	NOME DOS ASSOCIADOS	BA
01	Odivaldo Lopes da Silva	BE 1106
02	José Olavo Pereira Barbosa	BA 0047
03	João Batista Souza de Moraes	BA 0388
04	Antonio Carlos Ferreira Lobato	BA 0754
05	Sebastião Fernandes Ferreira	BA 0816
06	Paulo Roberto Maia da Silva	BA 1013
07	Mailza Ferreira Soares	BA 1049
08	Raimundo Candido do Rego	BA 1084
09	Manoel Raimundo Peres Damasceno	BA 3272
10	Anthony Santos Carvalho Branco	BA 3549
11	Sidney Ferreira Silva	BA 3930
12	Raimundo Haroldo Oliveira da Silva	BA 4201
13	Antônio Carlos Ferreira Oliveira	BA 4652
14	José Quadros Martins Junior	BA 4996
15	Mário dos Santos Silva	BA 0388
16	Alamilton de Oliveira Lopes	BA 6117

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 414/2022 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DINELMA DE JESUS MARTINS, matrícula nº. 0475181-018, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução dos Contratos nº. 021/2022 e 022/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e as empresas SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, respectivamente, que tem como objeto, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de Abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 412/2022 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RONALD MIKHAIL RAIOL LEÃO, matrícula nº. 0408786-019, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 019/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP, que tem como objeto, a contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, compreendendo os SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 13 de Abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 411/2022 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TERESINHA DE LOURDES MORAES DA SILVA, matrícula nº. 0109169-018, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 018/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, que tem como objeto, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 13 de Abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº. 3.763.189 - SSP/PA e do CPF nº. 001.241.682-72 , domiciliada e residente em Belém, sito à Rua Duque de Caxias nº 210, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº. 1.455.567 – 2ª via SSP/PA e do CPF/MF nº. 264.460.812-00, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 004/2019, onde funciona a "CASA ABRIGO EMANUELLE RENDEIRO DINIZ – CAERD", mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 004/2019 por 03 (três) meses, a contar de 15/04/2022 a 14/07/2022, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 00000446/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 00000446/2022, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1660030000 – Fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 004/2019 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

– FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 13 de abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA
Procurador do LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF nº:

2-_____
CPF nº:

CONTRATO Nº. 019/2022

PARTES:	FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP
OBJETO:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO",.
VIGÊNCIA:	13/04/2022 A 12/04/2023
VALOR:	R$30.313,44 (Trinta Mil e Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS; Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS; Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS; Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL;
ASSINATURAS:	ALFREDO CARDOSO COSTA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA – NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP
DATA DE ASSINATURA:	13/04/2022

CONTRATO Nº. 022/2022-FUNPAPA

PARTES:	FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.
VIGÊNCIA:	18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR:	R$ 39.930,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS; Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS; Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS;
ASSINATURAS:	ALFREDO CARDOSO COSTA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII ERIKA FERNANDA RAMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
DATA DE ASSINATURA:	18/04/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022

EDITAL FUMBEL Nº 001/2022

1ª ERRATA

Por intermédio desta errata, ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, no texto do EDITAL FUMBEL Nº 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CONCURSOS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS)

ONDE SE LÊ:

5.2. Período: (De 07 a 17/04/2022)

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 07 ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 17 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel22.jurados@gmail.com com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS.

5.2.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59 h do dia 17 de abril de 2022, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

LEIA-SE:

5.2. Período: (De 25/05 a 08/05/2022)

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 25 DE ABRIL ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 08 DE MAIO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel22.jurados@gmail.com com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS.

5.2.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59 h do dia 08 de maio de 2022, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

INSERE-SE:

ITEM. 17 – DO CRONOGRAMA GERAL

LANÇAMENTO	07/04/2022
INSCRIÇÕES (FASE DE PRORROGAÇÃO)	DE 25/04 A 08/05 / 2022
RESULTADO DA 1ª FASE DE SELEÇÃO (HABILITAÇÃO PARA A PROVA)	11/05/2022
2º FASE DE SELEÇÃO REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	13/05/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA 2º FASE (APROVADOS APÓS A PROVA ESCRITA)	20/05/2022
RECURSOS	23/05/2022
RESULTADO FINAL	26/05/2022
FORMAÇAO DE JULGADORES (SEMINÁRIO)	28 e 29 / 05/ 2022

Belém (Pa), 18 de abril de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém
FUMBEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM CINBESA

EXTRATO AO CONTRATO Nº004/2022

PARTES:	Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e Servix Informática LTDA
OBJETO:	Aquisição de 24 memória RAM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Inciso II do art.29 da Lei Federal nº 13.303/16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2.07.5219.122.0007.2311 Natureza: 339030 Fonte de Recurso: 1799070000
VALOR GLOBAL:	Valor Global R$ 35.904,00 (trinta e cinco mil novecentos e quatro reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORO:	Belém-PA
DATA DA ASSINATURA:	12/04/2022
ASSINATURAS:	Bruno Trindade Batista e Fabiano Theis Nascimento

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA N° 037/2022

ASSUNTO: Comunicado da suspensão do serviço da Codem.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da

Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 04/2021, e Considerando:

O ataque ocorrido na rede de computadores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém identificado a partir do dia 04 de abril de 2022 e que os danos ocasionaram a interrupção das atividades desta Cia, resultando na necessidade de desligamento do sistema de computadores.

A decisão nº 20.646, tomada em reunião realizada nesta data.

R E S O L V E :
Art. 1 Suspender as atividades externas da Codem.

I – Ficam suspensos os prazos processuais que tramitam nesta Cia.

II – fica suspenso o atendimento ao público.

Art. 2 Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 (quinze) dias e poderá ser revisto a qualquer tempo.
Registre-se e cumpra-se:
Belém, 19 de Abril de 2022.

Lélio Costa da Silva
Diretor Presidente

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor Vice-Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de suporte e Gestão de Pessoas

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Michael Willyan Ferreira Corrêa
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

COMISSÃO DE INVENTÁRIO
BENS DE CONSUMO
RELATÓRIO FINAL

Através da Portaria nº 155/2021 deste órgão, foi nomeada para compor a Comissão de Inventário e Bens de Consumo, três (3) servidores os quais assinam este documento, que de acordo com as orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº001/2021 – PMB/SEMAD de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, de 22 de setembro de 2021 foi realizado o levantamento dos saldos físicos dos materiais de consumo existentes em estoque no almoxarifado.

Assim nossos exames foram realizados de acordo com as normas instituídas pela SEMAD.

No levantamento realizado no setor de almoxarifado da CODEM, verificamos as seguintes condições:
1. O espaço físico falta uma melhor climatização, e possuem as dimensões de 7,50m x 3,40m, onde ficam acomodados os materiais de estoque.

2. A reposição do estoque foi realizada em forma de Pregão (Sistema de Registro de Preços), obedecendo ao valor permitido pela legislação.

3. As quantidades dos materiais adquiridos para consumo margeiam de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

4. O controle é realizado por fichário informatizado com saída mediante requisição;

5. Os relatórios de estoque (entrada, saída e saldo) são atualizados pelo sistema informatizado SISCAL;

6. Alguns materiais estão acondicionados diretamente no chão, sujeito a mofo e/ou ser inutilizado caso atingido por água.

A Comissão após a verificação e conclusão dos trabalhos, sugere que:
- Seja destinada uma melhor arrumação, com mais estantes e armários fechados, visando organizar e separar os materiais de expediente, copa e cozinha e de limpeza;
- Instalar climatização e equipamentos anti-mofo no espaço utilizado para armazenamento dos materiais;
- Utilizar bases como, páletes para manter os materiais longe do piso.

Encerramento:

Após a inspeção inicial e feita as observações, foram contabilizados os materiais de consumo disponíveis em estoque, no mês de dezembro de 2021, os quais totalizaram R$ 48.655,54 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativos aos materiais abaixo discriminados:

1 - Materiais de expediente;
2 - Materiais de informática;
3 - Materiais de limpeza e produção de higienização;
4 - Material alimentício;
5 - Material descartável;
6 - Material de copa e cozinha.
Belém, 04 de abril de 2022.
Comissão de Inventário de Bens de Consumo

Abrahão Demétrius dos Santos Dergan
Presidente

Betânia Nazaré de Figueiredo Levy
Membro

Ana Lúcia da Cruz Lima Ferreira
Membro

RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO LEVANTAMENTO FÍSICO DO INVENTÁRIO
MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – CODEM EXERCÍCIO 2021

1- O Inventário físico realizado pela Comissão nomeada pela Portaria n° 155/2021, que atualizou o cadastro do sistema de controle do Levantamento Mobiliário e Imobiliário no GIIG, em 18.04.2022, colocando a disposição da Diretoria os respectivos relatórios.

1.1 No levantamento feito neste exercício constatamos que foram adquiridos: Nobreaks, equipamentos de ar condicionados, medidores de distância a laser, frigobares, bebedouro e kits de rádio comunicadores. Cada item foi cadastrado no sistema GIIG e identificado com uma plaquinha numérica.

1.2 Foram encontrados, Equipamentos Eletrônicos, Móveis e Utensílios em estado de conservação bom para regular.

1.3 Constatou-se que em alguns setores, haviam itens que NÃO POSSUEM PLACA. Além de itens que, no sistema GIIG, estão lotados como "DEPÓSITO-LEILÃO--SEMAD", "CODEM-BAIXA CADASTRO INDEVIDO" ou o emplacamento não possui nenhum registro, sendo que alguns deles estão que plaqueta de tombamento da Prefeitura municipal de Belém - PMB.

1.4 Imóveis Domínios CODEM.

- Prédio Sede CODEM – Ed. Solar Barão do Guamá – Av. Nazaré 708 – Estado de Conservação: Regular.
- Prédio Anexo – Ed. Roberto de La Roque Soares – Av. Nazaré, esquina Rua Quintino Bocaiúva. Estado de conservação: Bom.
- Terreno Edificado – Sede CODEM - Av. Nazaré 708. – Estado de Conservação: Bom.
- Prédio onde funciona o Gabinete do Prefeito – Av. Nazaré nº 361. – Estado de Conservação: Bom
- Prédio ocupado, onde funcionava a Casa da Mulher (SESMA) – Trav. Bom Jardim nº 370 (C. Velha) – Estado de Conservação: Regular.
- Prédio - Espaço Palmeira (SECON) – Rua Ò de Almeida nº 648 (Comércio) – Estado de Conservação: Bom
- Prédio desocupado onde funcionava um Centro Comunitário Escolar (SEMEC) – Passagem Gaspar Dutra nº 243 (C. Utinga)– Estado de Conservação: Ruínas
- Prédio ocupado, onde funcionava a FUNPAPA – Passagem Armando Morelli nº 64 (Pratinha II) – Estado de Conservação: Regular.
- Terreno ocupado pela Cooperativa de Cultivo Hortifrutículo – Estrada do Caruara (Mosqueiro) – Estado de conservação: Regular
- Prédio onde funciona o Centro de Controle de Zoonose (SESMA). Rodovia Augusto Montenegro (Icoaraci). Estado de Conservação: Bom.
- Prédio onde funciona o Centro Espírita Ivon Costa – Trav. Castelo Branco (S. Braz). Estado de conservação: Bom
- Prédio ocupado pelo Sindicato de Comércio Varejista de Feirantes – Rua Manoel Barata - Outeiro (Icoaraci). Estado de Conservação: Regular
- Prédio onde funciona o Liceu de Arte e Ofício – CRAS. Rua Augusto Corrêa – (Guamá). – Estado de Conservação: Bom
- Prédio onde funciona o Mercado Municipal – Rua Fernando Guilhon (Jurunas). Estado de Conservação: Regular.

1.5 Os relatórios de Bens Mobiliário e Imobiliário Inventariados foram gravados, em anexo, no e-mail de encaminhamento a SEMAD.
Belém, 18 de abril de 2022.
Comissão de Inventário Patrimonial Mobiliário e Imobiliário

Jaqueline Silva China Cunha
Presidente

Larissa Pontes Martins
Membro

Amanda Moura Pinheiro
Membro

DIVERSOS

URBIX SPE TIMBIRAS EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 21.700.206/0001-02, torna público que requereu e obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém – SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 30/2022, através do Processo nº 6007/2021-SEMMA, para o empreendimento "WAY BATISTA CAMPOS", sito à Rua Timbiras nº 1428, bairro Batista Campos, Belém/PA.

G2F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 34.808.701/0001-73. Torna público que solicitou em 12/04/2022 a renovação das Licenças de Operação nº 350/2018 e 349/2018, PORTE A-III da SEMMA de Belém/PA com validade até 30/08/2022 para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Posto Revendedor, situado no Av Tavares Bastos, n° 1533, Marambaia, Belém-PA.